



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/ AVISO; EDITAL DE LICITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA Nº 012/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nazaré
CNPJ 13.797.188/0001-92

A Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ, torna pública REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 Abertura: em 01/08/2024 às 08h:00min Local Sítio: www.https://bllcompras.com Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> e no www.https://bllcompras.com). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711. Nazaré, 15/07/2024. Maiane Almeida Caldas Barreto. Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 012/2024

I. REGENCIA LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.											
II. ORGAOS INTERESSADOS/ORGAO FISCALIZADOR Secretaria Municipal de Infraestrutura.											
III. MODALIDADE Concorrência Pública nº 012/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2024 de 29 de maio de 2024										
V. TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO Menor Preço / Empreitada por Preço Global	VI. MODO DISPUTA/ () Aberto (X) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto]										
VII. INVERSÃO DE FASE () SIM (X) NÃO	VIII. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO										
IX. CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO Menor Preço Global	X. VALOR DO EDITAL Gratuito										
XI. OBJETO Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.											
XII. DATA, HORARIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS A Habilitação INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 16/07/2024 HORÁRIO: 17h00min (Horário de Brasília/DF) FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 01/08/2024, HORÁRIO: 08h00min (Horário de Brasília/DF) INÍCIO DA DISPUTA Data 01/08/2024, Horário: 09h00min (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.https://bllcompras.com Local para Pesquisa do Edital e Anexos: http://pnmazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial (Acesso à Informação) https://pncp.gov.br											
XIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Órgão/ Unidade:</td><td>20901</td></tr><tr><td>Atividade:</td><td>1109</td></tr><tr><td>Elemento de Despesa:</td><td>449051</td></tr><tr><td>Fonte:</td><td>7540000</td></tr></tbody></table>		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		Órgão/ Unidade:	20901	Atividade:	1109	Elemento de Despesa:	449051	Fonte:	7540000
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS											
Órgão/ Unidade:	20901										
Atividade:	1109										
Elemento de Despesa:	449051										
Fonte:	7540000										
XIV. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses	XV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.889.953,31 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e um centavos).										
XVI. LOCAL, HORARIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio ate 03 (tres) dias uteis antes da data marcada para abertura da sessao atraves do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail: licitanazareba@gmail.com											
AGENTE DE CONTRATAÇÃO Maiane Almeida Caldas Barreto DECRETO Nº 005, publicado no Diário Oficial do Município em DE 09 DE JANEIRO DE 2024											



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA N° 012/2024

A Agente de Contratação designada pelo Decreto n° 005/2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, realizara licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica, do tipo "Menor Preço Global", sob o regime de empreitada por Preço global, para a execução de obras/serviços, descritos neste instrumento de projeto básico mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão Pública, estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório através do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail: licitanazareba@gmail.com

2.0 esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço: www.https://bllcompras.com <https://http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial> cabendo as licitantes o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Consideram-se como obra constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II, parte integrante deste Edital.

a) 0 local das referidas obras/serviços situa-se no Município, no endereço dos anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1.0 Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no www.https://bllcompras.com que permite a PARTICIPAÇÃO dos interessados na modalidade LICITATORIA CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRONICA.

2.2. 0 cadastro deverá ser feito no site www.https://bllcompras.com;

2.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4.0 licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. E de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.https://bllcompras.com e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A nao observancia do disposto no subitem anterior podera ensejar desclassificação no momenta da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderao participar desta Concorrencia interessados cujo ramo de atividade seja compativel com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.https://bllcompras.com.

3.2. Sera concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lein° 11.488/2007, para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006 e no artigo 4° da Lei n° 14.133/ 2021.

3.3. Nao poderao participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lein° 14.133/2021;

3.3.5 Que estejam sob falencia, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condições (Acódão n° 746/2014-TCU-Plenario).

3.3.6. Cooperativas tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodizio, pelos próprios cooperados.

3.4. A pessoa juridica podera participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art.15 da Lein° 14.133/2021.

3.5. Como condições para participação na concorrência, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que nao celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta maxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;

3.5.3. Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porteo.

3.5.4. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.6. Que inexitem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, nas condições de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.10. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. É vedado a participação para aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.1.3. Até o horário final de recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil.

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4.1.8 O licitante, ao enviar sua proposta, devera preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online:

4.1.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.1.8.1.1. A indicação do campo "nao" apenas produzira o efeito de a licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.9. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigencias do Edital.

4.1.10. As declarações exigidas neste edital e nao disponibilizadas diretamente no sistema deverao ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de Preços e/ ou com os documentos de habilitação.

4.1.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarao aa licitante as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes tam.hem neste edital.

4.2. DA ABERTURA DA SESSAO PUBLICA

4.2.1. A abertura da sessao Pública desta Concorrenca Pública, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrera na data e na hora indicadas no preambulo deste Edital, no sitio [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com).

4.2.2. Durante a sessao Pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrera exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessao Pública da Concorrenca Pública, ficando responsavel pelo onus decorrente da perda de negócios diante da inobservancia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexao.

4.3. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

A sessao Pública podera ser reaberta:

4.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, nao assinar o contrato ou nao retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do Preço; e

4.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública.

4.3.3. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.

4.3.4.0 licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", sera convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

4.3.5.0 direito de preferencia previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" devera ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

4.3.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo criteria de preferencia, prosseguir-se-a, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEE EQUIPARADOS";

4.3.7. Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferencia de ME/EPP ou equiparado, sera realizada a negociaç:ao prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO"

4.3.8. As MEs e EPP só se beneficiarão dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declsração nesse sentido, em conformiudade modelo anexo.

4.3.9. Dedarado o vencedor, o procedimento devera ser registrado em ata e abrir-se-a novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

4.3.10.A convocação podera ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

4.3.11. A convocação feita pore-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atuahzados.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.4.1. Aberta a sessao, a Agente de Contratação verificara as propostas apresentadas e desdassificara aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.4.2. A desclassificação de proposta sera sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4.3.0 sistema ordenara, automaticamente, as propostas dassificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarao da fase de lance.

4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas dassificadas poderao encaminhar lances exdusivamente por meio do sistema eletronico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horario de registro e valor.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4.5.2. Os licitantes poderao oferecer lances sucessivos, nao sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

4.5.3.0 licitante somente podera oferecer valor inferior ou maim percentual de desconto ao ultimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo minimo de diferern;a de valores ou de percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediarios quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.5.4. Durante o transcurso da sessao, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçao do ofertante.

4.5.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteraçao.

4.6. DO MODO DE DISPUTA

4.6.1. Sera adotado para o envio de lances na Concorrença Pública Eletronica o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarao lances Públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessao Pública tera duraçao de **quinze minutos**.

4.6.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o periodo de ate dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepçao de lances sera automaticamente encerrada.

4.6.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo.

4.6.4. Na ausencia de, no minimo, tres ofertas nas condiçoes de que trata este item, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificaçao, ate o maximo de tres, poderao oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento do prazo.

4.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 4.6.2 e 4.6.3, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.6.6. Na ausencia de lance finale fechado classificado, haverá o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, ate o maximo de tres, na ordem de classificaçao, possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

4.6.7. Na hipótese de nao haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigencias para habilitaçao, a Agente de Contrataçao podera, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada.

4.7. DA DESCONEXAO DA AGENTE DE CONTRATA(;AO

4.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverao ser desconsiderados pela Agente de Contrataçao, devendo a ocorrencia ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletronico www.https://bllcompras.com

4.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrencia sera registrada em campo próprio do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

sistema.

4.7.3. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.7.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame Pública www.https://bllcompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

4.8. DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MF/EPP E EQUIPARADOS

4.8.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Agente de Contratação possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

4.8.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/ c § 3º, da LC nº 123/06);

4.8.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

4.8.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

4.8.1.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§1º e 2º, da LC nº 123/06).

4.8.1.5.0 critérios de empate (5%) deverão ser aferidos segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

4.8.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.8.1.7. Somente será contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro dos critérios de empate falhar e que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

4.8.2. O disposto nesta Sessão somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

4.8.3. Será assegurado nos termos do §3º do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nazaré, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

4.9. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.9.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.9.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.9.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.9.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.9.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.9.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

4.9.2.2. empresas brasileiras;

4.9.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.9.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.10. DA NEGOCIAÇÃO

4.10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

4.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do Preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.10.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do Preço máximo definido pela Administração.

4.10.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.10.6. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.10.7. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4.10.8. Após a negociação do Preço, a Agente de Contratação iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.10.9. A proposta declarada vencedora sera inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Assessoria de Engenharia, examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanta a adequação ao objeto e a compatibilidade do Preço em relação ao maxima estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

5.2. A análise da exequibilidade da proposta de Preços devera ser realizada com o auxilio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação a sua proposta final.

5.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços nao caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que nao contrariem exigencias legais.

5.5. Sera desclassificada a proposta que contiver vicio insanavel; que nao obedecer as especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigencias do ato convocatório.

5.6. Sera desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço maxima fixado (Acordao nº 1455/2018 -TCU - Plenario), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.

5.6.1. Considera-se inexequivel a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitarios simb6hcos, irriss6rios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da hcitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaç:oes de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneraç:ao.

5.7 Qualquer interessado podera requerer atraves do e-mail licitanazareba@gmail.com que realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita.

5.7. Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderao ser efetuadas diligencias para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8. A fim de assegurar o tratamento isonomico entre as licitantes, bem como para a contagem da anuahdade prevista no art. 3º, §1º da Lein. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissidios ou convenç:oes coletivas de trabalho no calculo do valor estimado pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

5.9. Evedado a proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

5.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

5.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

5.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015- Plenário);

5.9.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 - Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara em nº 953/2016 - Plenário);

5.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL (Sfúmula TCU nº 254/2010);

5.9.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 - Plenário e nº 6.439/2011- 1ª Câmara).

5.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

5.11. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantida ampla defesa e contraditório.

5.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

5.13. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

esse regime.

5.14.3. A Agente de Contratação devera verificar sea proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrencias de fatos geradores.

5.15. Para fins de amilise da proposta quanta ao cumprimento das especi£icações do objeto, podera ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da area especializada no objeto.

5.16. Na hipótese de necessidade de suspensao da sessao Pública para a realização de diligendas, com vistas ao saneamento das propostas, a sessao Pública somente podera ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minima, **vinte e quatro horas de antecedencia**.

5.17. A Agente de Contratação podera convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de fundonalidade disponivel no sistema, no prazo de **48 horas**, sob pena de nao aceitação da proposta.

5.17.1.0 prazo estabelecido podera ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desdassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de dassificação.

5.19. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a sua continuidade.

5.20. A Agente de Contratação podera encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtencao de melhor Preço, vedada a negociaçao em condições diversas das previstas neste Edital.

5.20.1. Tambem nas hipóteses em que a Agente de Contratação nao aceitar a proposta e passar a subsequente, podera negociar com o licitante para que seja obtido Preço melhor.

5.20.2. A negociaçao sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21. Nos itens nao exclusivos para a PARTICIPAÇÃO de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a

subsequente, havera nova verificaçao, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123/ 2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida, se for o caso.

5.22. Encerrada a anahse quanta a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.23.0 criteria de julgamento sera o de **Menor Preço Global**.

5.24. A Agente de contratação podera sohcionar parecer de tecnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Municipio de Nazaré para orientar sua dedsao. Caso o Orgao nao possua, no seu quadro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer tecnico, podera ser formulado por pessoa fisica ou juridica quahficada.

5.25. Em contratação de serviços de engenharia, alem das disposicoes acima, a anahse de exequibilidade e sobrepreço considerara o seguinte:

5.25.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dara pela superação do valor global estimado;

5.25.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.25.3. Sera exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.

5.26. Sera exigida garantia adidonal do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.

5.27. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitarios por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar sera convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de nao aceitacão da proposta.

5.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor sera convocado a apresentar a Administração, por meio eletronico, as planilhas com indicacão dos quantitativos e dos custos unitarios, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificacoes e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utihzacão dos preços unitarios, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratacão semi-integrada e contratacão integrada, exclusivamente para eventuais adequacoes indispensaveis no cronograma fisico-financeiro e para bahzar excepdonal aditamento posterior do contrato.

5.29. No julgamento das propostas, a agente de contratacão podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitacão e dassificacão.

6. DA VERIFICACAO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO E DA DOCUMENTACAO DE HABILITACÃO

6.1. DA HABILITACÃO

6.1.1. A Agente de Contratacão verificara, como condições previa ao exame da documentaç:ao de habilitacão, o eventual descumprimento das condições de participacão, especialmente quanta a existencia de sanç:ao que impeç:a a participacão no certame ou a futura contratacão, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da Uniao (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.crtj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.2. A consulta aos cadastros sera realizada em nome da empresa licitante e tambem de eventual matriz ou filial (cfr. Acordao TCU nº 1.793/11) e de seu socio majoritario (cfr. art. 12 da Lein° 8.429/92, que preve, dentre as sanç:6es impostas ao responsavel pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibiç:ao de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa juridica da qual seja socio majoritario).

6.1.3. Constatada a existencia de vedaç:ao a participação no certame, a Agente de Contratações reputara o licitante inabilitado.

6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes sera verificada por meio do [www.https://blcompras.com](https://blcompras.com), em relação a habilitação juridica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação economica financeira ea habilitação técnica.

6.1.5. E <lever do licitante atualizar previamente as comprovaç:ao 6es constantes do [www.https://blcompras.com](https://blcompras.com), para que estejam vigentes na data da abertura da sessao publica, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaç:ao atualizada.

6.1.6.0 descumprimento do subitem acima imphcara a inabilitaç:ao do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletronicos oficiais emissores de certidoes feita pela Agente de Contratação lograr exito em encontrar a(s) certidao(oes) vahda(s).

6.1.7. Em caso de participação de empresas em consórcio, sera exigido o acrescimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação economico-financiera, salvo justificaç:ao no processo licitatório. Essa regra nao se aphca aos consórcios formados, em sua totahdade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessarios a confirmaç:ao daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados, o licitante sera convocado a encaminha-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitaç:ao.

6.1.9. Somente havera a necessidade de comprovaç:ao do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nao-digitais quando houver duvida em relação a integridade do documento digital.

6.1.10. Nao serão aceitos documentos de habilitação com indicaç:ao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.11. Seo licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da fihal, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

6.1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenç:as de numeros de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.1.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.13.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidada respectiva e em vigor.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.13.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
Obs. Em razão de o objeto do certame se referir a prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.1.13.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Públicos em Diário Oficial; ou
- Públicos em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínima igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

1 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

encerramento.

6.1.14. Relativos a Qualificação Técnica:

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.1.14.1 Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica) e prova de inscrição ou registro do(s) profissionais (certidão pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

6.1.14.2 Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior em engenharia civil ou arquitetura reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

6.1.14.3 Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização:

Item	Descrição	Und.
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2

6.1.14.4 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.1.15 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

6.1.15.1 Nome do contratado e do contratante;

6.1.15.2 Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

6.1.15.3 Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

6.1.15.4 Localização da obra ou dos serviços;

6.1.15.5 Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

6.1.15.6 Data do início e término dos serviços;

6.1.15.7 Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.707,41
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.607,56

6.2 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.

6.3 Para a seleção dos itens de relevância técnica, foram adotados como parâmetros os itens da planilha da Curva ABC.

6.6 A planilha de Curva ABC, também chamada de análise de Pareto ou regra 80/20, é um método de categorização, onde a mesma apresenta os parâmetros de quantitativos e valores mais relevantes.

6.7 Um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo, e conforme preconiza os acórdãos:

Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler;

TCU, Acórdão nº 2.170/2008 – Plenário.

6.8 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

6.9 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

a) Dedaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- b) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, visitou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.
- c) Declarar o licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- d) Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6 e NR - 10.

Observações:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item 6.1 - Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III-0 representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item 6.1. - Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Agente de Contratação exija tal comprovativo.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverão ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar:

- Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ ou da(s) filial(ais) da licitante;
- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

- A existência de restituição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- A declaração do vencedor aconteceu no momento imediatamente posterior a fase de Habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restituição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 Os interessados poderão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das áreas onde serão executados os serviços, através de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta FORMULAÇÃO da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7.2.0 prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da Publicação do Edital, estendendo-se até o quinto dia útil que anteceder a data prevista para a realização do certame;

7.2.1. A visita técnica poderá ser efetuada pelo responsável técnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das peculiaridades dos serviços a serem executados (características locais, as distâncias e situação que as mesmas se encontram) através do Município de Nazaré, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de realização do certame.

7.3. A empresa interessada poderá se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.

7.4. As empresas interessadas poderao comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, (agendamento contato: (75) 3636-2711), devidamente representada pelo seu Responsavel Tecnico. Após realizada a Visita Técnica sera emitido o respectivo atestado de Visita, que devera ser juntado aos Documentos de Habilitação.

7.5. A empresa interessada podera optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a reahça:ao de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acôrdaos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da Uniao /TCU.

8. DOS PREÇOS

8.1. A licitante devera indicar os preços unitario e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital sao meramente estimativos, nao acarretando ao Municipio qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia nao deverao ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório e 10-23 (N DES.), mes de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Nazaré;

8.4. As composições de custos unitarios elaboradas pelo Municipio sao instrumentos para elaboração do seu próprio orç:amento estimativo. Cada empresa licitante devera elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mao-de-obra que entenderem necessarios para a conclusao do serviço, de acordo com a especificaç:ao técnica, nao podendo alegar posteriormente que o Municipio deixou de considerar quaisquer requisitos.

8.5. Nos preços cotados deverao estar inclusos os encargos sodais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e maquinas necessarios ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessarias a reahça:ao dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impastos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverao estar considerados em item especifico- BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.

8.6. A cotaç:ao apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento sera de exclusiva e total responsabilidade da licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração. S6 sera aceita cotaç:ao em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arabico e tambem por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de divergencia.

8.7. As aliquotas de tributos cotadas pelo licitante nao podem ser superiores aos hmites estabelecidos na legislação tributaria.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverao apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analitica do BDI (bonificaç:ao e despesas indiretas) segundo a formula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*I+L}{(1-CP-ISS-CR.PB)} - 1$$

onde:

AC= taxa de rateio da Administração Central; S+G = seguro e garantia;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos (COFINS e PIS); ISS = tributos sobre serviços;

CRPB = contribuiç:ao previdenciaria sobre receita bruta.

Observaç:ao: A parcela I devera considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

9.2.0 valor do BDI a ser proposto podera variar a percentuais superiores aos indicados no Orç:amento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impastos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverao ser expressos abertamente na composição do BDI e deverao guardar coerencia com a reahdade dos fatos e a legislação vigente nao podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como nao considerado.

9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalistica, como o Impasto de Renda de Pessoa Juridica - IRPJ e a Contribuiç:ao Sabre o Luera Liquido - CSLL, nao deverao ser incluidos no BDI, nos termos do art. Cº, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Sumula 254).

9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverao apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as ahquotas a que estao obrigadas a recolher, conforme previsao contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.5. Composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional nao podera incluir os gastos relativos as contribuiç:oes que estao dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispoes o art.13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

10. DOS PRAZOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

10.1.0 prazo para execução objeto destes sera de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissao da ordem de serviço.

10.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

10.3.0 prazo para inicio da obra/serviços sera de ate 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Municipio; e o da conclusao, o proposto pela contratada, se inferior ao maxima definido no item 10.1.

10.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

10.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horarios dependerao de previa e formal comunicação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoraç:ao do preço pactuado para a execução da obra ora hcitada, razao pela qual sera improcedente a reivindicacão de restabelecimento de equilibria economico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", um.a vez que a contratada se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados nesta Concorrenci.a Pública .

10.6.0 prazo de garantia da obra nao podera ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissao designada pela autoridade competente.

10.7. A proposta devera ter a vahdade mmima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preambulo desta Concorrenci.a Pública para a realizacão do certame.

10.8. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores nao estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.9.0 prazo previsto no item 10.1 será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

10.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicacão nao puder ocorrer dentro do periodo de vahdade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Municipio, podera ser sohcitada prorrogacão geral da vahdade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mmimo.

10.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do inici.o do certame, sem a solicitacão ou a convocacão de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor devera ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitacão da Agente de Contratacão no sistema eletronico e devera:

11.2. Ser redigida em lingua portuguesa, digitada, em um.a via, sem emendas, rasuras, entrehnhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3. Apresentar a planilha de custos e formacão de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

11.4. Conter a indicacão do banco, numero da conta e agenda do licitante vencedor, para fins



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

de pagamento.

11.5. A proposta final devera ser documentada nos autos e sera levada em consideracao no decorrer da execucao do contrato e aplicacao de eventual sancao a Contratada, se for o caso.

11.6. Todas as especificacoes do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.7. Os precos devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.7.1. Ocorrendo divergencia entre os precos unitarios e o preco global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimas.

11.8. A oferta devera ser firme e predsa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preco ou de qualquer outra condicoes que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificacao.

11.9. A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificacoes ali contidas ou que estabeleca vinculo a proposta de outro licitante.

11.10. As propostas que contemham a descricao do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, apos a homologacao.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularizacao fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, devera o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intencao de recorrer, em campo proprio do sistema.

12.2.0 recorrente tera, a partir de entao, o prazo 3 (tres) dias uteis para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, (contado da data de intimacao ou de lavratura da ata), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros 3 (tres) dias uteis, que comerao a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.3.0 acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.4.0 O recurso e o pedido de reconsideracao terao efeito suspensivo do ato ou da decisao recorrida ate que sobrevenha decisao final da autoridade competente.

12.4. Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereco constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

13.1. A sessao Publica podera ser reaberta:

13.1.1. Nas hipoteses de provimento de recurso que leve a anulacao de atos anteriores a realizacao da sessao Publica precedente ou em que seja anulada a propria sessao Publica, situacao em que serao repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

15. DA GARANTIA DE Execução

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2.0 adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura OU aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3.0 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios já estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

16.3.2. A contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação e o estabelecido na Minuta do Contrato.

16.5. Previamente a contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão OU entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, anexada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

licitante/ adjudicatario que:

21.1.1. Der causa a inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2.0 licitante/adjudicatario que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que acarar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Nazaré-BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

21.6.1. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLAUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRATICAS:

- a) **PRATICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a atuação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRATICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRATICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRATICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRATICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a atuação de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRONICA no sistema www.https://bllcompras.com**

22.3. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.https://bllcompras.com no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.https://bllcompras.com, sendo de responsabilidade dos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresaria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração Pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após a homologação da licitação, a administração procederá com base no Art. 90. da Lei 14.133/2021

23.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

23.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 23.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

23.6.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

23.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

23.6.4 A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

23.6.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão Pública da Concorrência divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão Pública observarão o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

horario de Brasilia - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta habilitação não implicará direito a contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da habilitação serão interpretadas em favor da administradora, em disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante e o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da habilitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compoem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12.0 Município de Nazaré-Bahia, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for inviável a contratação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz a extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da habilitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.0 Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

<https://http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diarioficial>.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO-FINANCERO

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VI - PLANTAS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

24.2. Os anexos que não constarem no edital serão enviados aos interessados que solicitarem através do e-mail: licitanazareba@gmail.com

Nazaré-Bahia, em 15 de julho de 2024.

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas
Agente de Contratação
Decreto nº 005/2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia;

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos SINAPI dos itens são os discriminados na tabela orçamentária, assim como as cotações dos itens ausentes na aludida tabela;

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;

1.5 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses. O contrato deverá ser prorrogado automaticamente em caso de não conclusão do objeto, com fundamento no artigo 111 da lei 14.133/2021

1.6 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses.

1.7 O projeto básico está completo para fins de dispensa do projeto executivo, em razão da inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, tendo em vista a baixa complexidade da obra. Os requisitos previstos no art. 6º, XXV, estão contemplados nesse projeto, ressalvado aqueles que não tem pertinência ou prejuízo a obra;

1.8 Deixamos por hora de apresentar o Projeto em BIM tendo em vista que essa metodologia ainda não foi implantada no Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, constante no Memorial descritivo, apêndice desse PROJETO BÁSICO.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

3.4. A participação de cooperativas deve ser vedada tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados.

3.5. Também a participação de consórcio não atende ao interesse público em razão das dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 75-3636-2711 ou por e-mail licitanazareba@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os serviços serão executados conforme o projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro, encaminhado pela Diretoria de Projetos Especiais e Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura no processo licitatório, e conforme a emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infraestrutura, com os devidos detalhamentos da prestação solicitada;

b) A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, a partir da ordem de serviço dada pela Prefeitura Municipal de Nazaré, considerando o cronograma físico-financeiro, acrescido de mais 09 meses, como segurança para atrasos referentes às intempéries, por se tratar de obra realizada ao ar livre.

5.2. A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e da ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1. O responsável pela gestão será a Engenheira Jéssica Andrade, e a fiscalização do contrato será o Engenheiro Victor Silva designado por portaria no Diário Oficial do Município;

6.2. As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico financeiro.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- 8.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber;
- 8.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.1.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.1.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 8.6.1.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente, para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.11.1.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.11.1.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.11.1.3.** laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.11.1.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 8.11.1.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.11.1.6.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar os serviços conforme especificações deste PROJETO BÁSICO e de sua proposta, com a alocação dos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste PROJETO BÁSICO e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores, bom ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este PROJETO BÁSICO, no prazo determinado;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- 9.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 9.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.23.1.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.23.1.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 9.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

9.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste PROJETO BÁSICO e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para à obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Licença Ambiental de Operação etc.);

9.43. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato;

9.44. Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras, após a ordem de serviço.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O art. 122 da lei nº 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20%, autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste PROJETO BÁSICO;

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste PROJETO BÁSICO, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste PROJETO BÁSICO e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

11.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os arts. 96 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

13.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

13.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

13.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

13.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

13.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

13.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados

14.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do da liquidação da despesa.

14.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas deverão observar o disposto no art. 141, da Lei nº 14.133/2021;

14.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este PROJETO BÁSICO;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. O setor competente, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.5.1. O prazo de validade;

14.5.2. A data da emissão;

14.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.5.4. O período de prestação dos serviços;

14.5.5. O valor a pagar;

14.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da orçamentação da Administração.

15.2. Eventuais reajustes terão como referência o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência por escrito** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 16.2.2. Multa de:
- 16.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 16.2.2.2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.2.2.3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.2.2.4. 0,5% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;
- 16.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 16.2.3. Impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até três anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 139, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

6.3 Tendo em vista que a complexidade da obra não é relevante a inversão de fases.

6.4 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

6.5 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.5.14 Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica) e prova de inscrição ou registro do(s) profissionais (certidão pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

6.5.15 Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico (Capacidade Técnico- Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior em engenharia civil ou arquitetura reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

6.6 Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização:

Item	Descrição	Und.
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2

6.7 Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

6.7.14 O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

6.7.14.1 Nome do contratado e do contratante;

6.7.14.2 Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

6.7.14.3 Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

6.7.14.4 Localização da obra ou dos serviços;

6.7.14.5 Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

6.7.14.6 Data do início e término dos serviços;

6.7.14.7 Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
------	-----------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.707,41
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.607,56

6.7.14.8 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.

6.8 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

6.9 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.889.953,31 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 64001 - Secretaria de Infraestrutura Unidade:

2.09.01

Projeto/Atividade: 1109

Elemento de despesa: 44.90.51.00 Fonte de

recurso: 754

Valor: R\$ 1.889.953,31 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

20. ANEXOS

- 20.1. Planilha orçamentária
- 20.2. Planilha de BDI
- 20.3. Cronograma Físico-financeiro
- 20.4. Planilha e gráfico de curva ABC
- 20.5. Memorial descritivo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO II

REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA

1. OBJETIVO

O memorial descritivo tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, a preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a requalificação da Entrada da Cidade, no município de Nazaré-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

A requalificação da entrada da cidade de Nazaré é essencial por diversos motivos, que abrangem a necessidade, relevância, impacto e benefícios para a comunidade local. Abaixo está uma justificativa detalhada:

- Primeira Impressão: A entrada da cidade é a primeira visão que moradores, visitantes e investidores têm ao chegar. Uma entrada bem cuidada é fundamental para criar uma boa impressão e refletir positivamente a imagem da cidade.

Relevância:

- Atração de Investimentos: Melhorar a entrada da cidade torna Nazaré mais atrativa para investidores e novos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico e gerando novas oportunidades de emprego.

Impacto:

- Valorização Imobiliária: A requalificação pode aumentar o valor dos imóveis na área, beneficiando proprietários e incentivando novos empreendimentos e construções.

- Bem-Estar da Comunidade: Uma entrada bem cuidada e funcional eleva o orgulho dos residentes, melhorando o bem-estar e a qualidade de vida na cidade.

Benefícios:

- Estética Urbana: A implementação de paisagismo, iluminação moderna e mobiliário urbano adequado transforma a entrada da cidade em um espaço mais bonito e acolhedor.

- Funcionalidade: Melhorias na pavimentação, facilitam a mobilidade urbana.

- Sustentabilidade: Adotar soluções sustentáveis, como áreas verdes e iluminação eficiente, contribui para a preservação ambiental e promove um desenvolvimento urbano mais responsável.

Resultados Esperados:

- Aumento do Turismo: Uma entrada convidativa e bem planejada pode atrair mais turistas, impulsionando o setor turístico e a economia local.

- Desenvolvimento Econômico: A valorização da área e a atração de novos negócios estimulam a economia local, gerando emprego e renda para os moradores.

- Qualidade de Vida: A requalificação proporciona um ambiente mais seguro, funcional e agradável para os habitantes, melhorando significativamente a qualidade de vida na cidade.

A requalificação da entrada da cidade de Nazaré é, portanto, uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, aumentar a segurança e a estética urbana, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, trazendo benefícios duradouros para toda a comunidade.

3. CARACTERIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

O serviço de requalificação da entrada da cidade de Nazaré envolve uma série de intervenções planejadas para melhorar a infraestrutura, a segurança e a estética do local. Abaixo estão as principais características desse serviço:

1. Melhoria da Infraestrutura Viária:

- Construção de Calçadas: Nivelamento e construção de calçadas para garantir a acessibilidade e segurança dos pedestres.

2. Segurança:

- Iluminação Pública: Instalação de postes de iluminação moderna e eficiente, com tecnologia LED, para melhorar a visibilidade e segurança noturna.

3. Paisagismo e Urbanização:

- Áreas Verdes: Criação de jardins e áreas verdes com plantio de árvores, arbustos e flores, contribuindo para um ambiente mais agradável e sustentável.

- Mobiliário Urbano: Instalação de bancos, lixeiras e outros elementos de mobiliário urbano que melhoram o conforto e a funcionalidade do espaço.

4. Estruturas de Drenagem:

- Drenagem Pluvial: Implementação ou melhoria de sistemas de drenagem para evitar alagamentos e erosão, garantindo a durabilidade das vias e a segurança dos usuários.

7. Acessibilidade Universal:

- Rampas e Passagens Elevadas: Construção de rampas e passagens elevadas para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

- Sinalização Tátil: Instalação de sinalização tátil para deficientes visuais, facilitando a locomoção segura e independente.

O serviço de requalificação da entrada da cidade de Nazaré é um projeto abrangente que envolve melhorias estruturais, funcionais e estéticas. Essas intervenções visam proporcionar um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor, valorizando a área e beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes. A requalificação é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida na cidade.

As vias a serem pavimentadas serão as seguintes:

- Execução De Passeio (Calçada) - 2607,56m²;
- Aterro - 391,14 m³;
- Pavimento em Paralelepípedos- 3707,41 m²;
- Grama – 2104,80 m²;

O tipo de material e os serviços a serem executados, estão pormenorizados nos projetos urbanísticos e na planilha orçamentária.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução dos serviços da obra abaixo discriminados. É importante que antes do início da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada as necessidades do município, garantindo condições de acessibilidade e ergonomia, em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado e as especificações deverão ser rigorosamente atendidas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda serem aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Toda e qualquer alteração que porventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Que em caso de dúvidas deverá ser consultada para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento.

Os quantitativos estabelecidos têm como finalidade auxiliar, devendo ser verificados pelos construtores e fornecedores de acordo com desenho técnico.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Caberá ao construtor proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de obra para guarda de ferramentas e materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

II. DA OBRA

Serão executadas as obras constantes do projeto detalhes e especificações.

1. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevaleceram os detalhes;
2. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nazaré, através, ofício em três vias encaminhando para apreciação da Prefeitura Local;
3. Todo e qualquer material empregado na obra serão obrigatoriamente de 1ª qualidade;
4. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

III. DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

1. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro;
2. A presença da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Nazaré** não diminui a responsabilidade do empreiteiro;
3. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sobre pretexto algum, argumentar desconhecimento do local;
4. É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
5. Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **PMN**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias, sobre pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;
6. Somente com a prévia autorização da **PMN**, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a obra. A fiscalização da **PMN** poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia;
7. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **PMN**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
8. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro;
9. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro;
10. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **PMN**;
11. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela **PMN**;
12. É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação dos projetos complementares (fundações, estruturas e instalações), para execução das obras, sendo necessária sua aprovação pela **PMN**.

IV. INSTALAÇÃO

Constará obrigatoriamente de todos os serviços necessários à instalação da obra e especificamente:

1. Barracão para escritório da fiscalização com instalação de sanitário conjugado e área mínima de 25m²;
2. Depósito de água para obra;
3. Instalação provisória de água potável;
4. Instalação sanitária provisória;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

5. Os elementos acima poderão ser substituídos por sede alugada na região;
6. Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

V. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada placa de obra em chapa galvanizada, nas medidas de 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m².

VI. LIMPEZA DO TERRENO

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.

VII. MOVIMENTO DA TERRA

1. ESCAVAÇÕES

Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo mole, locais com baixo nível de interferência.

As cavas deverão ser escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno, para a cinta do passeio deverão atingir a profundidade mínima de 0,15m.

2. REGULARIZAÇÃO

Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

3. REATERRO

Reaterro terá uma espessura mínima de 0,18m, executado com material arenoso, limpo, isento de detritos orgânicos, molhados e bem apiloado.

4. ATERRO

Aterro manual de valas com areia para aterro

5. CONTENÇÕES

Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais.

VIII. DRENAGEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

O escoamento das águas pluviais se dará pela via superficial até as bocas de lobo que distribuirão às águas para o lado direito da via.

As tubulações de escoamento serão de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências.

As bocas de lobo serão feitas retangulares em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem.

IX. URBANIZAÇÃO

1. PAVIMENTAÇÕES

Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

2. MEIO FIO

Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.

As guias serão pintadas com tinta branca a base de cal (caiação).

3. PASSEIOS

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

X. LIMPEZA FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos, os acessos;
- Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies pavimentadas, e de outros materiais;

JACY DE OLIVEIRA DA COSTA
Arquiteta e urbanista CAU: A99727-7



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PLANILHA DE BDI



Quadro de Composição do BDI

CONVÊNIO N°	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ					
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO JUSTINO- BA-046, SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-BA.						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Número: 226

BDI Padrão: 21,350%

SINAPI: BA 4/2024
ORSE: SE 3/2024

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ-BA
Obra: Requalificação entrada da cidade de Nazaré-ba,
Rua Antônio Justino - RA 046

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 23.647,88	100,00% R\$23.647,88	-	-	-
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 1.012.038,00	20,00% R\$202.407,60	40,00% R\$404.815,20	40,00% R\$404.815,20	-
3	PAISAGISMO	100,00% 111.479,78	-	-	-	100,00% R\$111.479,78
4	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 431.906,44	-	20,00% R\$86.381,29	80,00% R\$345.525,15	-
5	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA	100,00% 19.629,80	-	-	100,00% R\$19.629,80	-
6	DRENAGEM	100,00% 261.723,60	40,00% R\$104.689,44	40,00% R\$104.689,44	20,00% R\$52.344,72	-
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 22.581,20	-	20,00% R\$4.516,24	40,00% R\$9.032,48	40,00% R\$9.032,48
8	SERVIÇOS FINAS	100,00% 6.946,61	-	-	-	100,00% R\$6.946,61
	Porcentagem do período	100,00%	17,50%	31,77%	43,99%	6,74%
	Total do período	R\$1.889.953,31	R\$330.744,92	R\$600.402,17	R\$831.347,35	R\$127.458,87
	Porcentagem acumulada		17,50%	49,27%	93,26%	100,00%
	Total acumulado		R\$330.744,92	R\$931.147,09	R\$1.762.494,44	R\$1.889.953,31

Total sem BDI 1.557.593,50

Total do BDI 332.359,81

Total 1.889.953,31



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA

CONFORME ARQUIVO EM ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PLANILHA E GRÁFICO DE CURVA ABC

CONFORME ARQUIVO EM ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VI - PLANTAS

CONFORME ARQUIVO EM ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Nazaré

Ref.: Concorrência Pública nº 012/2024

Objeto:

Data da sessão: xx/xx/2024 Horário: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos obra/serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra/serviços: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos obra/serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ n.º: _____
- c) Inscrição Municipal n.º: _____
- d) Endereço Completo: _____
- e) CEP: _____
- f) Fone/Fax: _____
- g) E-mail: _____

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO

- A) Declaração indicando responsável técnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.
- E) Declarações Conjuntas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - A

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _ do Edital da Concorrência Pública nº 012/2024, que o(a) Sr(a) portador(a) do CPF(MF) nº e inscrito(a) no CREA/_ sob o nº e o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observe ao:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - B

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), CNPJ _____ (CNPJ) no.
situada _____, declara sob as
penas da Lei que ha a superveruencia dos seguintes fatos impeditivos da habilita ao na
Concorrenci.a Pública n° 012/2024: **(exigida somente em caso positivo)**

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

Obseiva oes:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2) Utilizar quantas hnhas for necessario;
- 3) Declara ao exigida somente em caso positivo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - C

DECLARAÇÃO

.....(eni.presa), inscrita no CNPJ nº....., por intermedio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artiga 7º da Constituição Federal de 1988, que nao eni.prega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao eni.prega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: () eni.prega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.
(sam.ente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Locale data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Obseiva oes:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - D

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital da Concorrência Pública nº 012/2024, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____, representante da empresa _____ estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Município de Nazaré e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante Legal)

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - E

DECLARAÇÃO CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores Públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Nazaré;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital; e que atendo a qualidade necessária a manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que não há a superveniência de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - F DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes;

Declaramos ciente que só beneficiará dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO VIII - G

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Nazaré e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Nazaré com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:

(_____)"

Nome/RG/CPF



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2024 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ E A EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS XXXXXX NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BAHIA.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92 com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro CEP 44.400-000 Nazaré - Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no 385.634.525-68, doravante denominado CONTRATANTE, ea Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°., Inscrição Estadual n°., com sede a, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr.

....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº.....e CPF nº, através de [contrato, social, procuração ou documento equivalente aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública nº 012/2024, disposições da Leinº. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº 982/2024., resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 presente Contrato tem como objeto contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através do menor preço global, empreitada por preço global, partes integrantes da Concorrência Pública nº 012/2024 e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução: Menor Preço / Empreitada por Preço Global;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRAS CONTRATADAS

- 2 A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 2.1 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informai;oes técnicas relativas a execução do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

4.1 A referida obra situa-se: Na entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

5.0 valor total deste Contrato e de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6 A obra deverá ser executada no prazo máximo de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1 O prazo para início da obra será a partir da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços.

6.2 Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 04 (quatro) meses, este prazo a vinculará como o máximo permitido para conclusão da obra, sob pena de aplicação de multa e outras sanções cabíveis.

6.3 Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.

6.3.1 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigou a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

6.4 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

6.5 O prazo previsto no item 5.1. desta Clausula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA

7. Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 58 da Lei 14.133/21, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrência Pública nº 012/2024, na hipótese relacionada no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

7.2. Caso a contratada opte pela modalidade seguro garantia ela terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

7.3 Na hipótese relacionado no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21 § 4º Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4 Na hipótese relacionado no § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8. Cabera ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes a obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo II;
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horário distinto ao do expediente;
- f) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes do Anexo II deste Edital.

CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Cabera a CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Concorrência Pública nº 0XX/ 2024:

- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
 - 1) salários;
 - 2) seguros de acidente;
 - 3) taxas, impostos e contribuições;
 - 4) indenizações;
 - 5) vales-refeição;
 - 6) vales-transporte; e
 - 7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

qualquer vínculo empregatício com o órgão;

c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;

d) responder pelos danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

e) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;

f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões as Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes a obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

i) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária a execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

j) fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

k) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

l) remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

m) enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade a FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;

n) permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e aqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

o) fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Quarta deste Contrato;

p) comunicar a Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- q) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pela operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas - Anexo II;
- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessário a prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, as suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessário;
- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- x) submeter a aprovação da Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência Pública.
- aa) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10. A CONTRATADA caberá, ainda:

- a) providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato.
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
c) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

e

e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

10.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) e expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Nazaré durante a vigência do contrato;

b) e expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

c) Admite a subcontratação parcial do objeto deste Contrato;

1 - O art. 122 da lei nº 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo, os serviços constantes da planilha orçamentária poderão ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada - não relacionada a serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusão do mesmo;

2 - a listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada a FISCALIZA(AO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;

3 - após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

4 - Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras.

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação ao de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

2	PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição
3	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição
4	PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição
5	CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade
6	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011
SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:	
A	CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
B	Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
C	Matrícula da obra ou serviço junto ao INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos ao INSS deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo INSS
SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:	
A	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município
B	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado Município (gestor/fiscal)
C	CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS
D	“As Built” – “como construído” – quando houver necessidade
E	Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;
F	Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
Execução DOS Serviços



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

12. Cabera a CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias uteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.1.0 responsável tecnico pelos serviços a serem desenvolvidos devera ter vmculo formal com a CONTRATADA e devera ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

12.2. E admitida a substituição do responsável tecnico a que alude o item supra por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. Durante o periodo de vigencia deste Contrato, a execução da obra sera acompanhada e fiscalização por Comissao do CONTRATANTE, para tanto instituida, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) atestar os documentos referentes a conclusao de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissao de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado podera, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tomar necessaria.

13.2. A CONTRATADA providenciara e mantera Diario de Obras (livro de capa resistente) com paginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrencias, conclusao de eventos, atividades em execução formais, sohcitações e informações diversas que, a criterio das partes, devam ser objeto de registro.

- a) O Diario de Obras devera ser aberto no dia do inicio das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b) O Diario de Obras devera ter todas as suas paginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (tres) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diario referido sera de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.3.0 representante da CONTRATANTE anotara em Diario de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrencias relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessario a regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4. E da competencia da CONTRATADA registrar no Diario de Obras todas as ocorrencias diarias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diario, confirmar ou retificar o registro.

- a) Diariamente sera dada ciencia do preenchimento do Diario a Fiscalização que, após efetuar no Diario as anotações necessarias, destacara a primeira via de cada pagina, para seu controle e arquivo;
- b) A segunda via sera destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diario.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

13.5. Sera tolerado um prazo maximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diario de Obras durante a execucao do objeto. A partir desse prazo poderao ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

13.6. Caso o Diario de Obras nao seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrencia de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO podera fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improditivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

13.7. A CONTRATADA devera indicar preposto, a ser submetido a aprovacao da Administracao do CONTRATANTE, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-la sempre que for necessario.

13.8. A CONTRATADA devera manter no local da obra, durante a sua execucao, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/ BA e aceito pela Administracao da CONTRATANTE, que na ausencia do responsavel tecnico, se nao for o próprio, para representa-la sempre que for necessario.

13.9. As decisoes e providencias que ultrapassarem a competenda do representante da CONTRATANTE deverao ser solicitadas aos seus superiores em tempo habil para a adocao das medidas convenientes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestacao das faturas referente as etapas da obra objeto deste Contrato cabera a comissao instituida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA DESPESA

15. A despesa com a execucao dos servicos correrá pela dotacao orcamentaria:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão/ Unidade:	20901
Atividade:	1109
Elemento de Despesa:	449051
Fonte:	7540000

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

16. A medição dos servicos sera realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a criterio da Administracao com base no cronograma aprovado, considerando a fabricacao e os servicos efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17. Obedecido ao Cronograma Fisico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitara a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os servicos pela



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

fiscalização, a CONTRATADA apresentara nota fiscal/fatura de serviços para liquidação no prazo de 15 (quinze) dias e para pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da Nota Fiscal.

- a) Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados.
- b) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- c) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor periodo a criterio da Administração, considerando-se a fabricac;ao e os servic;os efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma fisico-financeiro;
- d) Após a reahzac;ao das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverao ser assinadas com o "De acordo" do Responsavel Tecnico, o qual ficara com uma das vias.

17.1.0 pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente podera ocorrer após a comprovac;ao do cumprimento das clausulas setima e oitava deste contrato, e com a apresentac;ao dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matricula da obra no INSS; e
- c) Relac;ao dos Empregados - RE.

17.2.0 CONTRATANTE reserva-se o direito de nao efetuar o pagamento se, no ato da atestac;ao, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos nao estiverem em perfeitas condic;oes de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.3.0 CONTRATANTE podera deduzir da importancia a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizac;oes devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

17.4. Nenhum pagamento sera efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de hquidac;ao qualquer obrigac;ao financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetaria.

17.5. Por ocasio dos pagamentos, devera ser observado, ainda, sea contratada encontrar-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidao Negativa de Debito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FG1S.

17.6.0 prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços sera contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA nao tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualizac;ao financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data adma referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, tera a aplicac;ao da seguinte formula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat6rios;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento ea do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de atualizaç:ao financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

17.8. A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DOS PRAZOS DE REQUILIBRIO /REACTUAÇÃO

18.1. O prazo de 30 (trinta) dias a partir da juntada de toda documentação até a análise do pedido.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA VIGENCIA E DA EFICACIA/ E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

19. A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
20. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão os estabelecidos no Projeto Básico e Cronograma físico financeiro.

CLAUSULA DECIMA DECIMA - DO AMPARO LEGAL

21. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 012/2024, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

a. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 982/2024., tomando como base o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGESIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSAO DOS SERVIÇOS

23. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

b. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

CLAUSULA VIGESIMA SECUNDA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.0 presente Contrato podera ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificaç:ao do projeto ou das especificações, para melhor adequaç:ao técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessaria a modificai::ao do valor contratual em decorrência de acrescimo ou diminuii::ao quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
 - a. Em caso de supressao da obra, se a CONTRATADA ja houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverao ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisi::ao regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenizai::ao por outros danos eventualmente decorrentes da supressao, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

23.1. Comete infrai::ao administrativa, nos termos da Leinº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução pardal do contrato que cause grave dano a Administrai::ao ou ao funcionamento dos serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execu::ao ou da entrega do objeto da contratai::ao sem motivo justificado;
- e) apresentar documentai::ao falsa ou prestar declarai::ao falsa durante a execu::ao do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execu::ao do contrato;
- g) comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Leinº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrai::oes acima descritas as seguintes sani::oes:

- a. Advertencia, quando o contratado der causa a inexecu::ao parcial do contrato, sempre que nao se justificar a imposi::ao de penahdade mais grave (art. 156, §2º, da Leinº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de hcitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alneas "b", ¹¹c" e ¹¹d" do subitem acima deste Contrato, sempre que nao se justificar a imposi::ao de penahdade mais grave (art. 156, § 4º, da Leinº 14.133, de 2021);
- c. Declarai::ao de inidoneidade para hdtar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alneas ¹¹e", ¹¹f", ¹¹g" e ¹¹h" do subitem adma deste Contrato, bem como nas alneas ¹¹b", "c" e "d", que justifiquem a imposi::ao de penahdade mais grave (art. 156, §5º, da Leinº 14.133, de 2021).

d. Multas, conforme abaixo descrito:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

I - A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

II - A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

III - A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;

N - houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

2 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3. Além das demais multas previstas neste contrato, poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$300,00
2	R\$500,00
3	R\$700,00
4	R\$900,00
5	R\$5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, OU deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	03



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

4	Fornecer informação perdida de serviço OU substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça OU equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente OU incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades aqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

	FISCALIZA AO; por ocorrência.	
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZA AO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZA AO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZA AO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZA AO; por ocorrência.	04
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas estabelecidas, por dia e por ocorrência;	05

4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZA AO;

4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL
		BRANDO E INTERMITENTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

4.2.1. Quanto a gravidade, o atraso sera classificado como:

- Brando: quando acarretar um atraso de 5% ate 15% na execuçao dos servicos no mes;
- Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execuçao dos servicos no mes;
- Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execuçao dos servicos no mes.

4.2.2. Quanto a frequencia, o atraso sera classificado como:

- Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:oes nao subsequentes;
- Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:oes subsequentes.

4.2.3. A gravidade do atraso sera aferida, em cada mediç:ao, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparaç:ao entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma fisico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado ate a mediç:ao em questao. A multa podera ser aplicada no decorrer da obra, nos periodos de mediç:ao seguintes ao da constataç:ao do atraso.

4.2.4. Se a CONTRATADA apresentar, nos periodos de mediç:ao seguintes ao do registro do atraso, recuperaçao satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO.O podera, a seu exclusivo criterio, optar pela nao aplicaçao da multa.

4.2.5. A recuperaçao supracitada nao impede a aplicaçao de outras multas em caso de incidencia de novos atrasos.

4.3. Alem das multas previstas nos itens anteriores, poderao ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mes de atraso, pelo nao cumprimento prazos estipulados pelo Municipio.

4.4. Por atraso na conclusao da obra podera ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, ate o hmite de 60 (sessenta) dias. Após esse hmite sera aplicadado a sanç:ao de inexecuçao parcial conforme definido no item especifico.

4.5. O somat6rio de todas as multas previstas nos itens acima citados, nao podera ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

23.3. A Aaplicaçao das sançoes previstas neste Contrato nao exclui, em hip6tese alguma, a obrigaçao de reparaçao integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Leinº 14.133, de 2021)

23.4. Todas as sançoes previstas neste Contrato poderao ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Leinº 14.133, de 2021).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.7. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo determinado pelo procedimento próprio instaurado pelo Setor de Tributos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente e emissão do Documento de Arrecadação Municipal.

23.8. A aplicação das sanções reaver-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

23.14. Os debitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

25.1. Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

25.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impediram o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

25.3. **O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.**

25.4. **A obra somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.**

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

25.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrência Pública nº 012/2024, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 982/2024

25.2. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrência Pública nº 012/2024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

26.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

data da comunicação.

26.7.0 contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração do contrato.

26.9.0 termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

26.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA -ALTERAÇÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2.0 contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIGESIMA NONA - PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA TRIGESIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

30.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

30.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deveser ter validade durante a vigencia do contrato.

30.3. A apólice do seguro garantia deveser acompanhar as modificações referentes a vigencia do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

30.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 30.6 deste contrato.

30.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

30.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

30.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais OBRIGAÇÕES nele previstas;
- b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- c. OBRIGAÇÕES trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- d. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

30.8. A garantia em dinheiro deveser ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

30.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida Pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

30.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deveser ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deveser constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

30.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigencia, a garantia deveser ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

30.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de () dias úteis, contados da data em que for notificada.

30.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

30.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deveser ser notificado pelo contratante quanto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ao inicio de processo administrativo para apuracao de descumprimento de clausulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lein.^o14.133, de 2021).

30.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigencia da apólice, sua caracterizacao e comunicacao poderao ocorrer fora desta vigencia, nao caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

30.16. Extinguir-se-a a garantia com a restituicao da apólice, carta fianca ou autorizacao para a liberacao de importancias depositadas em dinheiro a titulo de garantia, acompanhada de declaracao do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as clausulas do contrato;

30.17.0 garantidor nao e parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuizos e/ ou aplicar sancões a contratada.

30.18.0 contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

30.19. Alem da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lein° 14.133/21, a presente contratacao possui previsao de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutencao e assistencia técnica, conforme condicoes estabelecidas no Projeto Basico.

30.20. A garantia de execucao e independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referenda.

CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

31.1. E vedado a CONTRATADA:

31.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operacao financeira;

31.1.2. Interromper a execucao dos servicos sob alegacao de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TRIGESIMA SECUNDA - DO FORO

32.1. As questoes decorrentes da execucao deste Instrumento, que nao possam ser dirimidas administrativamente, serao processadas e julgadas na Justica Estadual, no Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, com exclusao de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessao em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sao assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xxxxxx (BA), ____ de _____ de 2024

MUNICIPIO DE NAZARÉ

Eunice Soares Barreto Peixoto

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

[RAZAO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

TESTEMUNHAS:

RG/CPF

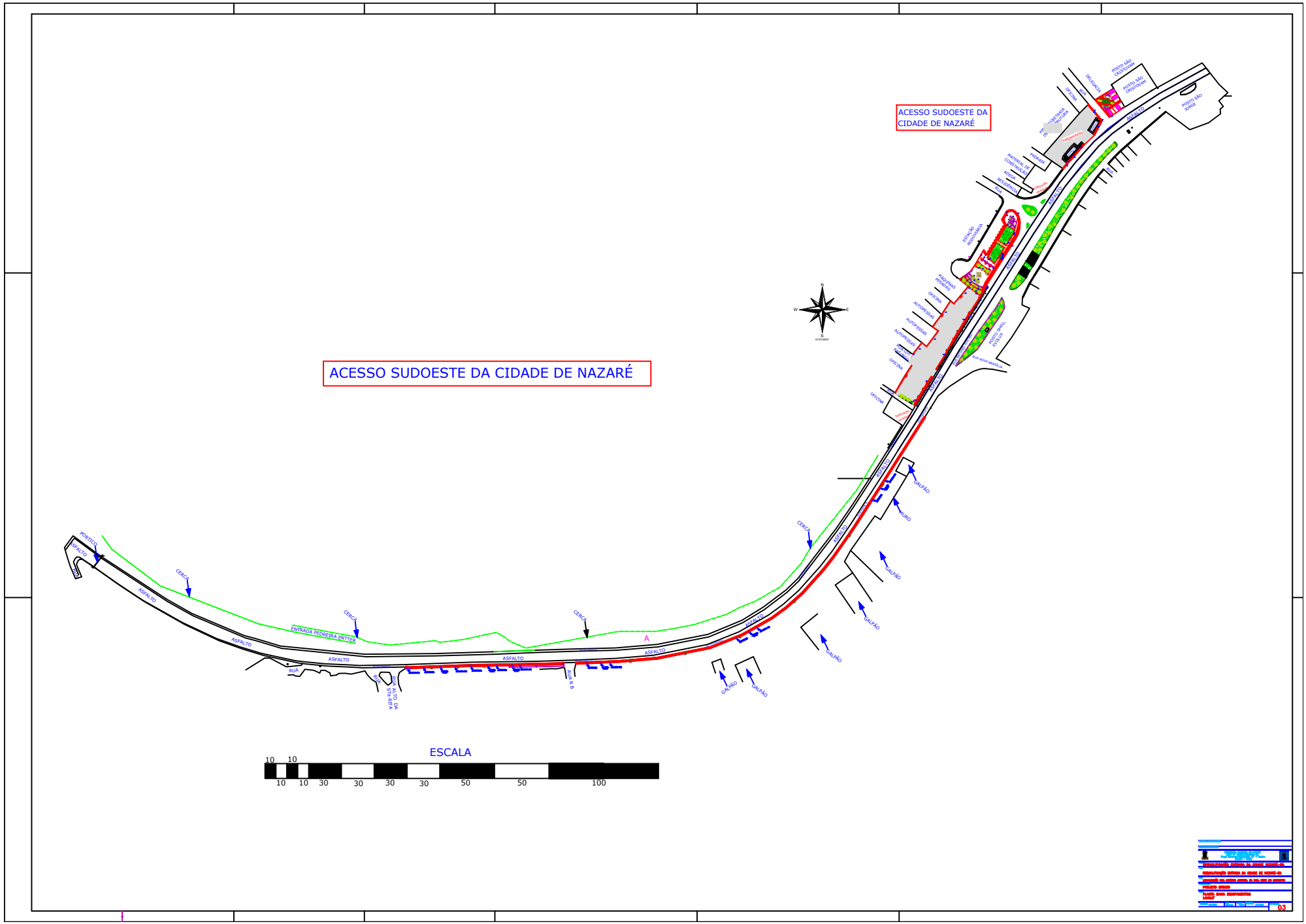
RG/CPF



DIÁRIO OFICIAL

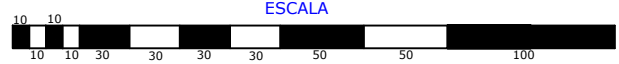
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 0516518291



ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ

ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ



1	Linhas de contorno
2	Linhas de nível
3	Linhas de drenagem
4	Linhas de propriedade
5	Linhas de loteamento
6	Linhas de loteamento
7	Linhas de loteamento
8	Linhas de loteamento
9	Linhas de loteamento
10	Linhas de loteamento
11	Linhas de loteamento
12	Linhas de loteamento
13	Linhas de loteamento
14	Linhas de loteamento
15	Linhas de loteamento
16	Linhas de loteamento
17	Linhas de loteamento
18	Linhas de loteamento
19	Linhas de loteamento
20	Linhas de loteamento
21	Linhas de loteamento
22	Linhas de loteamento
23	Linhas de loteamento
24	Linhas de loteamento
25	Linhas de loteamento
26	Linhas de loteamento
27	Linhas de loteamento
28	Linhas de loteamento
29	Linhas de loteamento
30	Linhas de loteamento
31	Linhas de loteamento
32	Linhas de loteamento
33	Linhas de loteamento
34	Linhas de loteamento
35	Linhas de loteamento
36	Linhas de loteamento
37	Linhas de loteamento
38	Linhas de loteamento
39	Linhas de loteamento
40	Linhas de loteamento
41	Linhas de loteamento
42	Linhas de loteamento
43	Linhas de loteamento
44	Linhas de loteamento
45	Linhas de loteamento
46	Linhas de loteamento
47	Linhas de loteamento
48	Linhas de loteamento
49	Linhas de loteamento
50	Linhas de loteamento
51	Linhas de loteamento
52	Linhas de loteamento
53	Linhas de loteamento
54	Linhas de loteamento
55	Linhas de loteamento
56	Linhas de loteamento
57	Linhas de loteamento
58	Linhas de loteamento
59	Linhas de loteamento
60	Linhas de loteamento
61	Linhas de loteamento
62	Linhas de loteamento
63	Linhas de loteamento
64	Linhas de loteamento
65	Linhas de loteamento
66	Linhas de loteamento
67	Linhas de loteamento
68	Linhas de loteamento
69	Linhas de loteamento
70	Linhas de loteamento
71	Linhas de loteamento
72	Linhas de loteamento
73	Linhas de loteamento
74	Linhas de loteamento
75	Linhas de loteamento
76	Linhas de loteamento
77	Linhas de loteamento
78	Linhas de loteamento
79	Linhas de loteamento
80	Linhas de loteamento
81	Linhas de loteamento
82	Linhas de loteamento
83	Linhas de loteamento
84	Linhas de loteamento
85	Linhas de loteamento
86	Linhas de loteamento
87	Linhas de loteamento
88	Linhas de loteamento
89	Linhas de loteamento
90	Linhas de loteamento
91	Linhas de loteamento
92	Linhas de loteamento
93	Linhas de loteamento
94	Linhas de loteamento
95	Linhas de loteamento
96	Linhas de loteamento
97	Linhas de loteamento
98	Linhas de loteamento
99	Linhas de loteamento
100	Linhas de loteamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

179	ORSE	313	Bucha alumínio p/eletroutodo di=1"	Material	un	10	1,55	15,50	15,50	0,00%	99,98%	C
180	SINAPI	20111	20 M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material	UN	1,5	9,88	14,82	14,82	0,00%	99,98%	C
181	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,05242564	269,00	14,11	14,11	0,00%	99,99%	C
182	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,73652391	18,58	13,68	13,68	0,00%	99,99%	C
183	SINAPI	12894	OU AJUZI COPA PARA OLIVIA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA	Material	UN	0,70744309	18,52	13,10	13,10	0,00%	99,99%	C
184	ORSE	208	Arreia de alumínio p/eletroutodo di=1"	Material	un	10	1,25	12,50	12,50	0,00%	99,99%	C
185	ORSE	11247	Serra mármore TUBINA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,60582	19,24	11,66	11,66	0,00%	99,99%	C
186	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGA/AHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	54,12870578	0,21	11,37	11,37	0,00%	99,99%	C
188	SINAPI	44535	M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Servico	M3	0,2184	50,38	11,00	11,00	0,00%	99,99%	C
189	ORSE	2360	União pvc rígido roscável di= 1/2"	Material	un	2	5,50	11,00	11,00	0,00%	99,99%	C
190	ORSE	1650	Parafuso de metal 2" x 12 (peixavado)	Material	un	2	5,05	10,10	10,10	0,00%	99,99%	C
191	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com trava e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	9,11	9,11	9,11	0,00%	99,99%	C
192	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES- COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	905,8513034	0,01	9,06	9,06	0,00%	99,99%	C
193	ORSE	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2	4,20	8,40	8,40	0,00%	99,99%	C
194	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,245508253	31,50	7,73	7,73	0,00%	99,99%	C
195	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,506684978	14,96	7,58	7,58	0,00%	99,99%	C
196	ORSE	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	Material	m	32	0,22	7,04	7,04	0,00%	100,00%	C
197	SINAPI	13896	ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,002084659	3.202,60	6,68	6,68	0,00%	100,00%	C
198	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,010800148	518,00	5,59	5,59	0,00%	100,00%	C
199	ORSE	11245	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,440004108	10,80	4,76	4,76	0,00%	100,00%	C
200	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,20981056	19,78	4,15	4,15	0,00%	100,00%	C
201	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,222	18,10	4,02	4,02	0,00%	100,00%	C
202	SINAPI	39315	*20* MM, PARA FERRAGENS DE LAES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	10,6672	0,35	3,73	3,73	0,00%	100,00%	C
203	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,18605376	19,66	3,66	3,66	0,00%	100,00%	C
204	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	3,06	3,06	3,06	0,00%	100,00%	C
205	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,071263699	40,80	2,91	2,91	0,00%	100,00%	C
206	ORSE	11245	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,245937397	11,60	2,89	2,89	0,00%	100,00%	C
207	ORSE	11241	Alicate volt-ampereimetro	Material	un	0,0176	163,00	2,87	2,87	0,00%	100,00%	C
208	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,142512798	18,80	2,68	2,68	0,00%	100,00%	C
209	ORSE	11265	Martelo de bariacha com cabo	Material	un	0,142532798	18,75	2,67	2,67	0,00%	100,00%	C
210	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,010800148	246,00	2,66	2,66	0,00%	100,00%	C
211	ORSE	11246	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,249397397	10,22	2,55	2,55	0,00%	100,00%	C
212	ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,13	2,13	2,13	0,00%	100,00%	C
213	SINAPI	36397	BETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA ACV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	8,97862605	21.681,35	1,95	1,95	0,00%	100,00%	C
214	SINAPI	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,0351	47,19	1,66	1,66	0,00%	100,00%	C
215	ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,6665	1,99	1,33	1,33	0,00%	100,00%	C
216	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,071256399	15,40	1,10	1,10	0,00%	100,00%	C
217	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,021600295	48,95	1,06	1,06	0,00%	100,00%	C
218	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,039200295	26,89	1,05	1,05	0,00%	100,00%	C
219	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0356282	28,00	1,00	1,00	0,00%	100,00%	C
220	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,071256399	13,52	0,96	0,96	0,00%	100,00%	C
221	ORSE	10790	Prumo de fepe	Material	un	0,0356282	25,95	0,92	0,92	0,00%	100,00%	C
222	ORSE	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1	0,89	0,89	0,89	0,00%	100,00%	C
223	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0176	47,69	0,84	0,84	0,00%	100,00%	C
224	SINAPI	21127	M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	Material	UN	0,21	3,73	0,78	0,78	0,00%	100,00%	C
225	ORSE	1784	Plug pvc rígido roscável di=1/2"	Material	un	0,62	0,62	0,62	0,62	0,00%	100,00%	C
226	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,021600295	15,15	0,33	0,33	0,00%	100,00%	C
227	ORSE	10577	Serrão 40cm	Material	un	0,010800148	29,90	0,32	0,32	0,00%	100,00%	C
228	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0088	34,00	0,30	0,30	0,00%	100,00%	C
229	SINAPI	14618	PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	5,53048605	1.458,08	0,08	0,08	0,00%	100,00%	C
230	ORSE	11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00084	63,00	0,05	0,05	0,00%	100,00%	C
231	ORSE	11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00154	25,50	0,04	0,04	0,00%	100,00%	C
232	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00056	60,00	0,03	0,03	0,00%	100,00%	C
233	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,00078461	36,90	0,03	0,03	0,00%	100,00%	C
234	ORSE	11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00098	22,80	0,02	0,02	0,00%	100,00%	C
235	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00056	32,30	0,02	0,02	0,00%	100,00%	C
236	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,00078461	19,90	0,02	0,02	0,00%	100,00%	C
237	ORSE	10592	Lima chata 12"	Material	un	0,00014	37,35	0,01	0,01	0,00%	100,00%	C
238	ORSE	10593	Pralo simples 30cm	Material	un	0,00014	19,57	0,00	0,00	0,00%	100,00%	C

Total sem BDI 1.557.593,50


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 0516518291



ESTADO DO BAHIA

MUNICÍPIO DE NAZARÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
 CEP: 45.207-188/0001-82
 Praça Alexandre Balthazar, 07 - Centro
 Nazaré - Bahia



REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA CIDADE NAZARÉ-BA

REQUALIFICAÇÃO ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ-BA

LOCALIZAÇÃO RUA ANTÔNIO JUSTINO, BA 046, SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO BÁSICO

PLANTA SITUAÇÃO

PROJETO	DATA	ESCALA	DISCIPLINA	PROFESSOR	PROFESSOR
046	10/05/2024	1/500	046	JAY	046



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Número: 175

BDI Padrão: 21,350%

Bancos:
SINAPI: BA 4/2024
ORSE: SE 3/2024

Orçamento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO JUSTINO- BA-046, SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-BA.



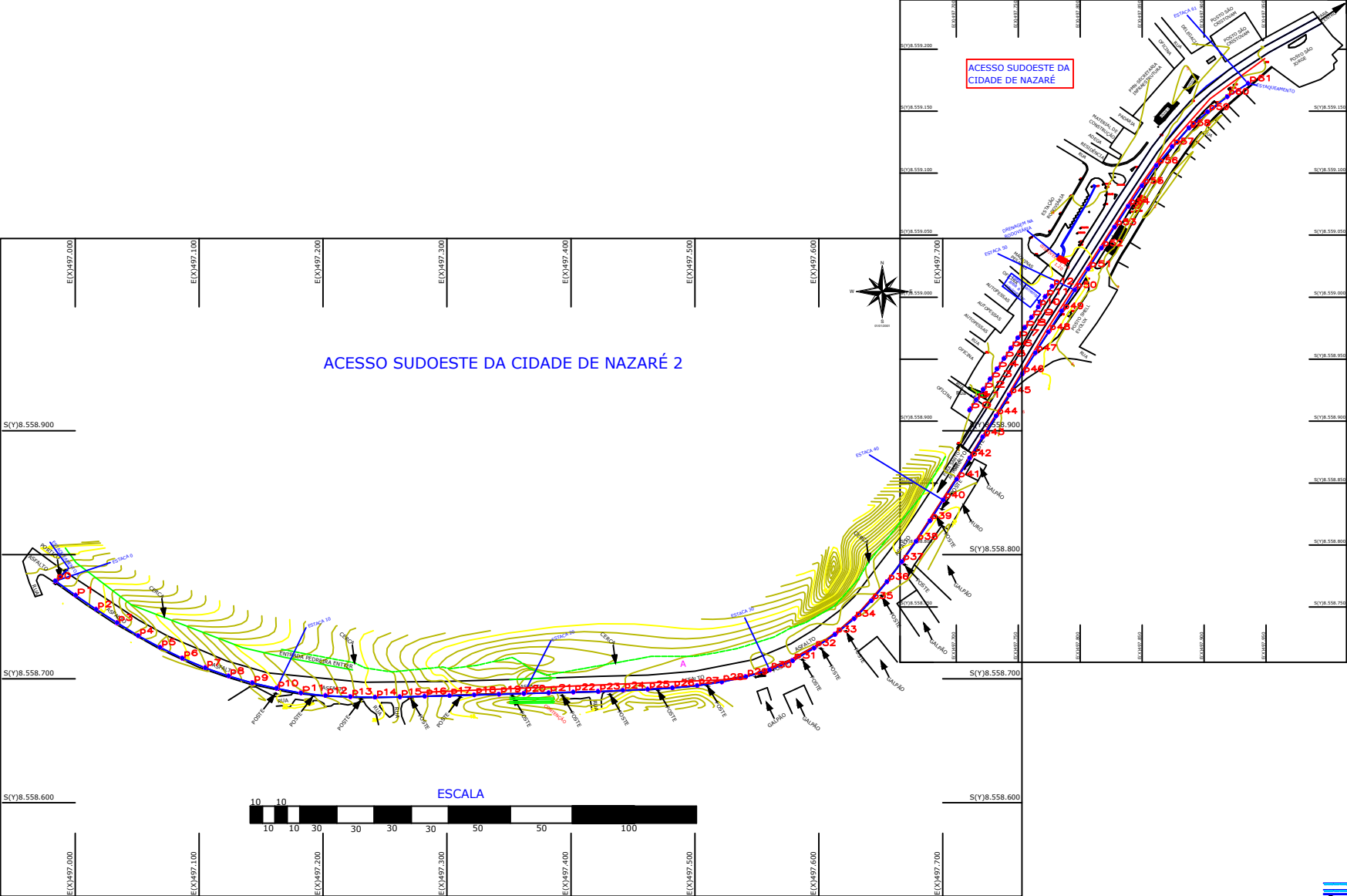
Lista de Insumos - Por Tipo: Mão de Obra

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Gerai
1	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5066949		18,15		9,20		9,20
2	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	24,1426696		18,15		438,19		438,19
3	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	817,8790848		18,15		14.844,51		14.844,51
4	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,0320283		27,81		195,56		195,56
5	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,7818277		23,94		665,10		665,10
6	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1510,546715		27,86		42.083,83		42.083,83
7	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,9303746		18,15		398,04		398,04
8	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,6136757		26,46		69,16		69,16
9	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	473,0797304		27,81		13.156,35		13.156,35
10	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	136,9549259		27,81		3.808,72		3.808,72
11	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4		27,81		38,93		38,93
12	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	223,114472		18,46		4.118,69		4.118,69
13	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5718231		29,86		76,79		76,79
14	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	263,9403821		38,61		10.190,74		10.190,74
15	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,3194963		41,95		1.188,00		1.188,00
OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM												
16	SINAPI	4230	(HORISTA)	Mão de Obra	H	84,194514		38,29		3.223,81		3.223,81
17	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,7701764		34,30		232,22		232,22
18	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	501,5472484		39,29		19.705,79		19.705,79
19	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2323,168624		27,81		64.607,32		64.607,32
20	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	656,226605		27,81		18.249,66		18.249,66
21	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	995,648928		27,81		27.689,00		27.689,00
22	SINAPI	6111	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	8250,361396		17,24		142.236,23		142.236,23

Total sem BDI 1.557.593,50
Total do BDI 332.359,81
Total c/ BDI 1.889.953,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 0516518291

ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ 2



Legend and notes for the drawing:

- ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ 2
- ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ
- ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ
- ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ
- ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ

04



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

7.2	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10	213,50	259,08	2.135,00	2.590,80
7.3	Composição	ORSE	10851	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm ² , 450/750v - Fornecimento e instalação	M	300	27,25	33,06	8.175,00	9.918,00
7.4	Composição	SINAPI	100619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	552,10	669,97	5.521,00	6.699,70
7.5	Composição	ORSE	10351	Poste decorativo para jardim em aço tubular, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	10	64,62	78,41	646,20	784,10
7.6	Composição	ORSE	558	Luminária tipo Globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta PL 23w, Multinadir ou similar	un	10	82,24	99,79	822,40	997,90
7.7	Composição	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,29	11,27	929,00	1.127,00
8	SERVIÇOS FINAS									6.946,61
8.1	Composição	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	2.081,70	2.526,14	2.081,70	2.526,14
8.2	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	6314,97	0,58	0,70	3.662,68	4.420,47
									Total sem BDI	1.557.593,50
									Total do BDI	332.359,81
									Total	1.889.953,31


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 0516518291



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,83	2,30		
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,73	2,24		
MO sem LS :						10,39	LS :	12,11	MO com LS :	22,50
Valor do BDI :						444,44			Valor com BDI :	2.526,14

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[36]	Composição	ORSE	51 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	CLASSE ORSE-SE	m2	1	470,95	470,95		
Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (engelim, louro)	Material	m	4	6,75	27,00		
Insumo	ORSE	6995	Madeira mista serrada (arrafo) 12 x 5,5cm - 0,00121 m²/m	Material	m	1	3,57	3,57		
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92		
Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	1	375	375,00		
Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,15	17,76	2,66		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2	14,21	28,42		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2	3,83	7,66		
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,72	3,72		
MO sem LS :						23,70	LS :	27,64	MO com LS :	51,34
Valor do BDI :						100,54			Valor com BDI :	571,49

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[37]	Composição	ORSE	7670 Planta - Bela emilia (plumbago capensis), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	1	12,73	12,73		
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11		
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74		
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	ORSE	7093	Planta - Bela emilia (plumbago capensis)	Material	un	1	6,35	6,35		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,21	1,28		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	15,22	1,37		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
MO sem LS :						1,21	LS :	1,42	MO com LS :	2,63
Valor do BDI :						2,71			Valor com BDI :	15,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[38]	Composição	ORSE	9869 Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	1	20,83	20,83		
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11		
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74		
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	ORSE	10302	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	Material	un	1	14,45	14,45		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,21	1,28		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	15,22	1,37		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
MO sem LS :						1,21	LS :	1,42	MO com LS :	2,63
Valor do BDI :						4,44			Valor com BDI :	25,27

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[39]	Composição	ORSE	9868 Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	1	23,34	23,34		
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11		
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74		
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	ORSE	10301	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red)	Material	un	1	16,96	16,96		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,21	1,28		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	15,22	1,37		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
MO sem LS :						1,21	LS :	1,42	MO com LS :	2,63
Valor do BDI :						4,98			Valor com BDI :	28,32

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[40]	Composição	ORSE	11104 Planta - Maria-sem-vergonha (Impatiens Walleriana), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	1	9,63	9,63		
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11		
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74		
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	SINAPI	360	REGIAO	Material	UN	1	3,25	3,25		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,21	1,28		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	15,22	1,37		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
MO sem LS :						1,21	LS :	1,42	MO com LS :	2,63
Valor do BDI :						2,05			Valor com BDI :	11,68

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
[41]	Composição	ORSE	7774 Planta - Moreia (Dietes bicolor), fornecimento e plantio	CLASSE ORSE-SE	un	1	46,1	46,10		
Insumo	ORSE	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m3	0,005	22,67	0,11		
Insumo	ORSE	2208	Terra vegetal	Material	m3	0,032	85,71	2,74		
Insumo	ORSE	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,074	2,68	0,20		
Insumo	ORSE	7426	Planta - Moreia (Dietes bicolor)	Material	un	1	39,72	39,72		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	14,21	1,28		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,09	15,22	1,37		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,09	3,83	0,34		
MO sem LS :						1,21	LS :	1,42	MO com LS :	2,63
Valor do BDI :						9,84			Valor com BDI :	55,94

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
[42]	Composição	SINAPI	98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBANIZACAO	UN	1	172,37	172,37
Insumo	SINAPI	359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PEE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 72" M	Material	UN	1	141,95	141,95
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0401	23,23	24,16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

50		TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015				ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M	1	110,51	110,51	
Composição Auxiliar	SINAPI	5631	CHP DIURNO. AF_06/2014			CHP	0,0481	225,67			10,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	5632	CHP DIURNO. AF_06/2014			CHP	0,0934	102,77			9,59	
Insumo	SINAPI	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM			Material	1,03	70,9			73,02	
Composição Auxiliar	SINAPI	88246	ASSENTAMENTO DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SEDI - SERVICOS DIVERSOS	0,2151	27,67			5,95	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SEDI - SERVICOS DIVERSOS	0,4302	23,23			9,99	
Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019			SEDI - SERVICOS DIVERSOS	0,0016	698,31			1,11	
							MO sem LS :	7,26	LS :	8,46	MO com LS :	15,72
							Valor do BDI :	23,59			Valor com BDI :	134,10

Composições Auxiliares

11		3644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempeno manual				CLASSE ORSE-SE		m2	1	17,87	17,87	
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,4	22,92	9,17			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,4	14,21	5,68			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,83	1,53			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,73	1,49			
							MO sem LS :	6,85	LS :	7,99	MO com LS :	14,84
							Valor do BDI :	3,81			Valor com BDI :	21,68

2		Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de 140 ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1				CLASSE ORSE-SE		kg	1	13,11	13,11	
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		Material	kg	1	8,83	8,83			
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,08	22,92	1,83			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,08	14,21	1,14			
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		Material	UN	0,4	0,21	0,08			
Insumo	SINAPI	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS		Material	UN	0,4	0,35	0,14			
Insumo	SINAPI	43132	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		Material	KG	0,02	24,7	0,49			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	3,83	0,31			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Armador		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,08	3,65	0,29			
							MO sem LS :	1,37	LS :	1,59	MO com LS :	2,96
							Valor do BDI :	2,79			Valor com BDI :	15,90

3		Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de 141 ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1				CLASSE ORSE-SE		kg	1	12,19	12,19	
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm		Material	kg	1	8,36	8,36			
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,07	22,92	1,60			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,07	14,21	0,99			
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		Material	UN	0,4	0,21	0,08			
Insumo	SINAPI	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS		Material	UN	0,4	0,35	0,14			
Insumo	SINAPI	43132	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		Material	KG	0,02	24,7	0,49			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	3,83	0,27			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Armador		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	3,65	0,26			
							MO sem LS :	1,20	LS :	1,39	MO com LS :	2,59
							Valor do BDI :	2,60			Valor com BDI :	14,79

4		Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 155 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1				CLASSE ORSE-SE		m2	1	114,2	114,20	
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	2212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm		Material	un	68	0,55	37,40			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,52	22,92	34,84			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	0,91	14,21	12,93			
Composição Auxiliar	ORSE	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,032	620,8	19,87			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,91	3,83	3,49			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,52	3,73	5,67			
							MO sem LS :	22,88	LS :	26,69	MO com LS :	49,57
							Valor do BDI :	24,38			Valor com BDI :	138,58

5		Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 157 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1				CLASSE ORSE-SE		m2	1	217,69	217,69	
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	2212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm		Material	un	130	0,55	71,50			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)		Mão de Obra	H	2,42	22,92	55,47			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,81	14,21	25,72			
Composição Auxiliar	ORSE	3308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,079	620,8	49,04			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,81	3,83	6,93			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2,42	3,73	9,03			
							MO sem LS :	39,54	LS :	46,13	MO com LS :	85,67
							Valor do BDI :	46,47			Valor com BDI :	264,16

6		Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 1903 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte				CLASSE ORSE-SE		m3	1	548,2	548,20
Tipo	Banco	Código	Descrição		Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	ORSE	1903	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50 kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte		Material	m3	1	548,2	548,20		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,08	110	118,80			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2	0,79	357,24			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	14,21	56,84			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	3,83	15,32			
						MO sem LS :	26,24	LS :	30,60	MO com LS :	56,84
						Valor do BDI :	117,04			Valor com BDI :	665,24
Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:2:8 - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte											
[7]	Composição	ORSE	3308	CLASSE ORSE-SE	m3	1	620,8	620,80			
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,216	111,43	135,50			
Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182	1,48	269,36			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182	0,79	143,78			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	4	14,21	56,84			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	4	3,83	15,32			
						MO sem LS :	26,24	LS :	30,60	MO com LS :	56,84
						Valor do BDI :	132,54			Valor com BDI :	753,34
[8] Composição ORSE 77 Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água CLASSE ORSE-SE m3 1 186,12 186,12											
Insumo	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,2	110	132,00			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	14,21	42,63			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	3,83	11,49			
						MO sem LS :	19,68	LS :	22,95	MO com LS :	42,63
						Valor do BDI :	39,73			Valor com BDI :	225,85
[9] Composição ORSE 26 Coleta e carga manuais de entulho CLASSE ORSE-SE m3 1 18,04 18,04											
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,21	14,21			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83			
						MO sem LS :	6,56	LS :	7,65	MO com LS :	14,21
						Valor do BDI :	3,85			Valor com BDI :	21,89
[10] Composição ORSE 124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento CLASSE ORSE-SE m3 1 508,3 508,30											
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,943	111,43	105,08			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255	0,79	201,45			
Insumo	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,637	112,03	70,24			
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,209	111,44	23,29			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6	14,21	85,26			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	6	3,83	22,98			
						MO sem LS :	39,36	LS :	45,90	MO com LS :	85,26
						Valor do BDI :	108,52			Valor com BDI :	616,82
[11] Composição ORSE 95 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado CLASSE ORSE-SE m3 1 561,49 561,49											
Composição Auxiliar	ORSE	124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	508,3	508,30			
Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19			
						MO sem LS :	59,50	LS :	69,40	MO com LS :	128,90
						Valor do BDI :	119,87			Valor com BDI :	681,36
[12] Composição ORSE 126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado CLASSE ORSE-SE m3 1 588,17 588,17											
Composição Auxiliar	ORSE	125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	534,98	534,98			
Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19			
						MO sem LS :	59,50	LS :	69,40	MO com LS :	128,90
						Valor do BDI :	125,57			Valor com BDI :	713,74
[13] Composição ORSE 9399 Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado CLASSE ORSE-SE m3 1 623,99 623,99											
Composição Auxiliar	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19			
Composição Auxiliar	ORSE	9398	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	570,8	570,80			
						MO sem LS :	59,50	LS :	69,40	MO com LS :	128,90
						Valor do BDI :	133,22			Valor com BDI :	757,21
[14] Composição ORSE 125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento CLASSE ORSE-SE m3 1 534,98 534,98											
Insumo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,913	111,43	101,74
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293	0,79	231,47
Insumo	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,627	112,03	70,24
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,209	111,44	23,29
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6	14,21	85,26
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	6	3,83	22,98

MO sem LS : 39,36 LS : 45,90 MO com LS : 85,26
Valor do BDI : 114,21 Valor com BDI : 649,19

[15] Composição ORSE 9398 Concreto simples fck= 25 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento CLASSE ORSE-SE m3 1 570,8 570,80								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,59	111,43	65,74
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	390	0,79	308,10
Insumo	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,397	112,03	44,48
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,397	111,44	44,24
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6	14,21	85,26
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	6	3,83	22,98

MO sem LS : 39,36 LS : 45,90 MO com LS : 85,26
Valor do BDI : 121,86 Valor com BDI : 692,66

[16] Composição ORSE 96 Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura CLASSE ORSE-SE m3 1 549,8 549,80								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	634	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa	Material	m3	1	446,23	446,23
Insumo	SINAPI	44535	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviço	M3	1	50,38	50,38
Composição Auxiliar	ORSE	128	adensamento e acabamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19

MO sem LS : 20,14 LS : 23,50 MO com LS : 43,64
Valor do BDI : 117,38 Valor com BDI : 667,18

[17] Composição ORSE 127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura CLASSE ORSE-SE m3 1 593,57 593,57								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 8953)	Material	M3	1	490	490,00
Insumo	SINAPI	44535	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material	M3	1	50,38	50,38
Composição Auxiliar	ORSE	128	adensamento e acabamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19

MO sem LS : 20,14 LS : 23,50 MO com LS : 43,64
Valor do BDI : 126,72 Valor com BDI : 720,29

[18] Composição ORSE 10555 Encargos Complementares - Armador CLASSE ORSE-SE h 1 3,65 3,65								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	4,5	0,29
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	1,75	0,08
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0002	19,9	0,00
Insumo	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0002	36,9	0,01
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	Material	PAR	0,0023	12,82	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUIEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	68,4	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	18,52	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	14,25	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,77 Valor com BDI : 4,42

[19] Composição ORSE 10551 Encargos Complementares - Carpinteiro CLASSE ORSE-SE h 1 3,72 3,72								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007	6,35	0,00
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0654	4,5	0,29
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	1,75	0,08
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,0001	29,9	0,00
Insumo	ORSE	10578	Formão grande	Material	un	0,0002	15,15	0,00
Insumo	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002	26,89	0,01
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0002	48,95	0,01
Insumo	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001	246	0,02
Insumo	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001	518	0,05
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7*7 CM)	Material	PAR	0,0023	12,82	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUIEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007	68,4	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	18,52	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	14,25	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
Valor do BDI : 0,79 Valor com BDI : 4,51



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,008	68,4	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,002	18,52	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,006	14,25	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
 Valor do BDI : 0,79 Valor do BDI : 4,52

[24] Composição ORSE 10553 Encargos Complementares - Pintor CLASSE ORSE-SE h 1 3,9 3,90

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0054	4,5	0,29
Insumo	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005	10,8	0,01
Insumo	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,0004	19,78	0,01
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	1,75	0,79
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10583	Trincha 3"	Material	un	0,0045	11,98	0,05
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	ORSE	11250	Rolo II de carneiro 20cm	Material	un	0,0023	17,5	0,04
Insumo	ORSE	11251	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045	26,9	0,12
Insumo	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001	269	0,03
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 77 CM)	Material	PAR	0,0023	12,82	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	68,4	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	18,52	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	14,25	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
 Valor do BDI : 0,83 Valor do BDI : 4,73

[25] Composição ORSE 10549 Encargos Complementares - Servente CLASSE ORSE-SE h 1 3,83 3,83

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018	14	1,43
Insumo	ORSE	941	Fardamento	Material	un	0,0015	190,35	0,29
Insumo	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008	6,35	0,01
Insumo	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	0,0041	4,5	0,42
Insumo	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003	18,58	0,01
Insumo	ORSE	4729	Marrêta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001	31,5	0,00
Insumo	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0045	12,54	0,06
Insumo	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0045	1,75	0,79
Insumo	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,0004	300	0,12
Insumo	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	0,0045	4,9	0,02
Insumo	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018	18	0,03
Insumo	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	0,1018	5	0,51
Insumo	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,0002	36,9	0,01
Insumo	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0002	189	0,04
Insumo	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 77 CM)	Material	PAR	0,0023	12,82	0,03
Insumo	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008	68,4	0,05
Insumo	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002	18,52	0,00
Insumo	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006	14,25	0,01

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
 Valor do BDI : 0,81 Valor do BDI : 4,64

[26] Composição ORSE 2497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m CLASSE ORSE-SE m3 1 54,12 54,12

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3	14,21	42,63
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	3	3,83	11,49

MO sem LS : 19,68 LS : 22,95 MO com LS : 42,63
 Valor do BDI : 11,55 Valor do BDI : 65,67

[27] Composição ORSE 10889 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 CLASSE ORSE-SE m2 1 46,15 46,15

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,613	6,75	4,14
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,853	22,92	19,55
Insumo	SINAPI	1347	DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,117	47,19	5,52
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,02	6,45	0,13
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,544	4,89	2,66
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,025	17,76	0,44
Insumo	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1	18,1	1,81
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,213	14,21	3,03
Insumo	SINAPI	6193	REGIAO - BRUTA	Material	M	0,061	19,24	1,17
Insumo	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,15	24,7	3,71
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,213	3,83	0,82
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,853	3,72	3,17

MO sem LS : 10,42 LS : 12,15 MO com LS : 22,57
 Valor do BDI : 9,85 Valor do BDI : 56,00

[28] Composição ORSE 115 Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 CLASSE ORSE-SE m2 1 131,98 131,98

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	ORSE	630	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	Material	m2	0,584	40,08	23,41
Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,067	6,75	20,70
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,333	22,92	30,55
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,02	6,45	0,13
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,722	4,89	13,31
Insumo	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,025	17,76	0,44



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Insumo	SINAPI	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	KG	0,1	18,1	1,81		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5	14,21	21,32		
Insumo	SINAPI	6193	REGIAO - BRUTA	Material	M	0,306	19,24	5,89		
Insumo	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,15	24,7	3,71		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	3,83	5,75		
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,333	3,72	4,96		
MO sem LS :						23,94	LS :	27,92	MO com LS :	51,86
Valor do BDI :						28,17			Valor com BDI :	160,15

[29]	Composição	ORSE	80	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	CLASSE ORSE-SE	m2	1	111,72	111,72	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	ORSE	630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m2	0,55	40,08	22,04		
Insumo	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,5	6,75	3,38		
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5	22,92	34,38		
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,015	6,45	0,10		
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2	4,89	9,78		
Insumo	SINAPI	5067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3	18,93	5,68		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5	14,21	21,32		
Insumo	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,15	24,7	3,71		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	3,83	5,75		
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,5	3,72	5,58		
MO sem LS :						25,71	LS :	29,98	MO com LS :	55,69
Valor do BDI :						23,85			Valor com BDI :	135,57

[30]	Composição	ORSE	2662	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm², para poço de visita e caixas de passagem	CLASSE ORSE-SE	un	1	854,79	854,79	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	22,92	11,46		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	14,21	7,11		
Insumo	SINAPI	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX. 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEV DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1	810,3	810,30		
Composição Auxiliar	ORSE	155	c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,189	114,2	21,58		
Composição Auxiliar	ORSE	1903	Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,001	548,2	0,55		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,83	1,92		
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,73	1,87		
MO sem LS :						12,92	LS :	15,06	MO com LS :	27,98
Valor do BDI :						182,49			Valor com BDI :	1.037,28

[31]	Composição	ORSE	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,18	22,92	4,13		
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	22,92	8,25		
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	22,92	8,25		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,62	14,21	23,02		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,62	3,83	6,20		
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,73	1,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,72	1,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,18	3,65	0,66		
MO sem LS :						20,14	LS :	23,50	MO com LS :	43,64
Valor do BDI :						11,35			Valor com BDI :	64,54

[32]	Composição	ORSE	128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	CLASSE ORSE-SE	m3	1	53,19	53,19	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,18	22,92	4,13		
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	22,92	8,25		
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	22,92	8,25		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,62	14,21	23,02		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,62	3,83	6,20		
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,73	1,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,72	1,34		
Composição Auxiliar	ORSE	10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,18	3,65	0,66		
MO sem LS :						20,14	LS :	23,50	MO com LS :	43,64
Valor do BDI :						11,35			Valor com BDI :	64,54

[33]	Composição	ORSE	2620	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	CLASSE ORSE-SE	m	1	48,41	48,41	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	ORSE	1611	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1	32,44	32,44		
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,18	22,92	4,13		
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,36	14,21	5,12		
Composição Auxiliar	ORSE	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,007	588,17	4,12		
Composição Auxiliar	ORSE	1903	Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,001	548,2	0,55		
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,36	3,83	1,38		
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,18	3,73	0,67		
MO sem LS :						4,70	LS :	5,48	MO com LS :	10,18
Valor do BDI :						10,33			Valor com BDI :	58,74

[34]	Composição	ORSE	6083	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	CLASSE ORSE-SE	un	1	226,91	226,91
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	ORSE	980	Fita vedacao teflon larg: 1/2"	Material	m	12	0,22	2,64	
Insumo	ORSE	1209	Joelho 90° pvc rigid roscavel c/bucha latao, de 1/2"	Material	un	4	5,31	21,24	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Insumo	ORSE	1690	Parafuso de metal 2" x 12 (sextavado)	Material	un	2	5,05	10,10			
Insumo	ORSE	5207	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1	75,9	75,90			
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	22,92	9,17			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	22,92	13,75			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,21	14,21			
Insumo	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	m	1,8	6,34	11,41			
Composição Auxiliar	ORSE	127	Concreto simples usado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,03	593,57	17,81			
Composição Auxiliar	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	2,4	12,19	29,26			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,73	2,24			
Composição Auxiliar	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,76	1,50			
Composição Auxiliar	ORSE	10889	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inclusive escoramento - Revisada	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,3	46,15	13,85			
						MO sem LS :	23,74	LS :	27,68	MO com LS :	51,42
						Valor do BDI :	48,44			Valor com BDI :	275,35

[35]	Composição	ORSE	2297	Pintura para proteção de superfícies com hidrofugante silicose ou similar, 02 demãos	CLASSE ORSE-SE	m2	1	26,22	26,22		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	2018	Silicone incolor (aquela ou similar)	Material	l	0,48	24,75	11,88			
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	22,92	9,17			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2	14,21	2,84			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,2	3,83	0,77			
Composição Auxiliar	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,9	1,56			
						MO sem LS :	5,54	LS :	6,46	MO com LS :	12,00
						Valor do BDI :	5,59			Valor com BDI :	31,81

[36]	Composição	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	CLASSE ORSE-SE	m2	1	154,78	154,78		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	2540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,52	3,5	1,82			
Insumo	ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4	1,56	6,24			
Insumo	ORSE	6897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m2	1,05	106,42	111,74			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	22,92	11,46			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2	14,21	17,05			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,2	3,83	4,60			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,73	1,87			
						MO sem LS :	13,16	LS :	15,35	MO com LS :	28,51
						Valor do BDI :	33,04			Valor com BDI :	187,82

[37]	Composição	ORSE	76	Reatero manual de valas com espalhamento s/ compactação	CLASSE ORSE-SE	m3	1	18,04	18,04		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,21	14,21			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83			
						MO sem LS :	6,56	LS :	7,65	MO com LS :	14,21
						Valor do BDI :	3,85			Valor com BDI :	21,89

[38]	Composição	ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	CLASSE ORSE-SE	m2	1	39,24	39,24		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	22,92	13,75			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6	14,21	8,53			
Composição Auxiliar	ORSE	3308	argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,02	630,8	12,42			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,83	2,30			
Composição Auxiliar	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,6	3,73	2,24			
						MO sem LS :	10,81	LS :	12,60	MO com LS :	23,41
						Valor do BDI :	8,37			Valor com BDI :	47,61

[39]	Composição	ORSE	5073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	CLASSE ORSE-SE	tkm	1	1,18	1,18		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	ORSE	2450	Caminhão bás. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	0,003952569	289,53	1,14			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,001976285	14,21	0,03			
Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,002	3,83	0,01			
						MO sem LS :	0,01	LS :	0,01	MO com LS :	0,02
						Valor do BDI :	0,25			Valor com BDI :	1,43

[40]	Composição	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,95	23,95		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,96	14,96			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82			
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24			
Composição Auxiliar	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19			
						MO sem LS :	6,99	LS :	8,16	MO com LS :	15,15
						Valor do BDI :	5,11			Valor com BDI :	29,06

[41]	Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,87	23,87
------	------------	--------	-------	---	-------------------	---	---	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,96	14,96			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,49	0,49			
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,43	1,43			
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,25	0,25			
						MO sem LS :	7,02	LS :	8,19	MO com LS :	15,21
						Valor do BDI :	5,09			Valor com BDI :	28,96

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.											
[42]	Composição	SINAPI	100475	AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	785,04	785,04		
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACA, LIQUIDO E											
Tabela de itens para [42]:											
Insumo	SINAPI	123	ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,44	6,71	130,44			
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,08	110	118,80			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486	0,79	383,94			
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,75	39,73	148,98			
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,87	2,06	1,79			
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,88	0,38	1,09			
						MO sem LS :	55,60	LS :	64,86	MO com LS :	120,46
						Valor do BDI :	167,60			Valor com BDI :	952,64

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019											
[43]	Composição	SINAPI	87298	AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	771,85	771,85		
Tabela de itens para [43]:											
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,27	110	139,70			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,61	0,79	453,15			
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,42	39,73	175,60			
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,03	2,06	2,12			
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,39	0,38	1,28			
						MO sem LS :	65,54	LS :	76,45	MO com LS :	141,99
						Valor do BDI :	164,78			Valor com BDI :	936,63

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019											
[44]	Composição	SINAPI	88629	AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	698,31	698,31		
Tabela de itens para [44]:											
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	110	117,70			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,79	381,53			
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	8,57	23,23	199,08			
						MO sem LS :	57,58	LS :	67,17	MO com LS :	124,75
						Valor do BDI :	149,08			Valor com BDI :	847,39

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019											
[45]	Composição	SINAPI	88628	AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	638,32	638,32		
Tabela de itens para [45]:											
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,07	110	117,70			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7	0,79	382,12			
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,42	39,73	135,87			
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8	2,06	1,64			
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,62	0,38	0,99			
						MO sem LS :	50,71	LS :	59,15	MO com LS :	109,86
						Valor do BDI :	136,28			Valor com BDI :	774,60

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019											
[46]	Composição	SINAPI	87316	AF_08/2019	SERVICOS DIVERSOS	M3	1	572,94	572,94		
Tabela de itens para [46]:											
Insumo	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,02	111,43	113,65			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,52	0,79	271,38			
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	4,64	39,73	184,34			
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,08	2,06	2,22			
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,56	0,38	1,35			
						MO sem LS :	68,80	LS :	80,25	MO com LS :	149,05
						Valor do BDI :	122,32			Valor com BDI :	695,26

ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											
[47]	Composição	SINAPI	92767	AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1	15,91	15,91		
Tabela de itens para [47]:											
Insumo	SINAPI	39017	COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,816	0,21	0,59			
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025	24,7	0,61			
Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0172	23,95	0,41			



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1055	32,02	3,37	
Composição Auxiliar	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1	10,93	10,93	
				MO sem LS :	2,85	LS :	2,75	MO com LS :	5,10
				Valor do BDI :	3,39			Valor com BDI :	19,30

[48]	Composição	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,02	32,02
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	370	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24	
Composição Auxiliar	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITACAO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
				MO sem LS :	10,72	LS :	12,50	MO com LS :	23,22
				Valor do BDI :	6,83			Valor com BDI :	38,85

[49]	Composição	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	27,67	27,67
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	19,73	19,73	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95315	CURSO DE CAPACITACAO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33	
				MO sem LS :	9,26	LS :	10,80	MO com LS :	20,06
				Valor do BDI :	5,90			Valor com BDI :	33,57

[50]	Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	24,39	24,39
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,96	14,96	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,85	0,85	
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,2	1,20	
Composição Auxiliar	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,64	0,64	
				MO sem LS :	7,20	LS :	8,40	MO com LS :	15,60
				Valor do BDI :	5,20			Valor com BDI :	29,59

[51]	Composição	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	23,95	23,95
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,96	14,96	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24	
Composição Auxiliar	SINAPI	95320	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19	
				MO sem LS :	6,99	LS :	8,16	MO com LS :	15,15
				Valor do BDI :	5,11			Valor com BDI :	29,06

[52]	Composição	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,38	0,38
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31	
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,08			Valor com BDI :	0,46

[53]	Composição	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	2,06	2,06
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31	
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,31	1,31	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,43			Valor com BDI :	2,49



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00006	5330	0,31

Composição	SINAPI	88826	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,31	0,31	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,37

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5330	0,07

Composição	SINAPI	88827	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :	0,08

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	5330	0,37

Composição	SINAPI	88828	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,37	0,37	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,07			Valor com BDI :	0,44

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512	1,05	1,31

Composição	SINAPI	88829	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,31	1,31	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,27			Valor com BDI :	1,58

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,3	1,30

Composição	SINAPI	89226	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	1,62	1,62	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,34			Valor com BDI :	1,96

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32

Composição	SINAPI	89225	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	5,75	5,75	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	1,22			Valor com BDI :	6,97

Composição	SINAPI	89221	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,3	1,30	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,27			Valor com BDI :	1,57

Composição	SINAPI	89222	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,38

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00006	21681,35	1,30

Composição	SINAPI	89221	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,3	1,30	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,27			Valor com BDI :	1,57

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	21681,35	0,32

Composição	SINAPI	89222	AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,38



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição	SINAPI	89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,51	1,51	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00007	21681,35	1,51	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,32			Valor com BDI :	1,83

Composição	SINAPI	89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2,62	2,62	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,50239	1,05	2,62	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,55			Valor com BDI :	3,17

Composição	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,06	32,06	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,96	22,96	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24	
Composição Auxiliar	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
				MO sem LS :	10,74	LS :	12,52	MO com LS :	23,26
				Valor do BDI :	6,84			Valor com BDI :	38,90

Composição	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	73,92	73,92	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,36	32,36	
				CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,97	26,97
Composição Auxiliar	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39	
Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,2	4,20	
Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,2	4,20	
				MO sem LS :	11,42	LS :	13,33	MO com LS :	24,75
				Valor do BDI :	15,78			Valor com BDI :	89,70

Composição	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	311,04	311,04	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,7	47,70	
Composição Auxiliar	SINAPI	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	189,42	189,42	
Composição Auxiliar	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,36	32,36	
Composição Auxiliar	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,97	26,97	
Composição Auxiliar	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39	
Composição Auxiliar	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,2	4,20	
				MO sem LS :	11,42	LS :	13,33	MO com LS :	24,75
				Valor do BDI :	66,40			Valor com BDI :	377,44

Composição	SINAPI	91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	26,97	26,97	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	Equipamento	UN	0,0000551	82950	4,57	
Insumo	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	653164,5	22,40	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	5,75			Valor com BDI :	32,72

Composição	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,2	4,20
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	4,2	4,20



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insu	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,000058	82950	0,48			
Insu	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	653164,5	3,72			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,89			Valor com BDI :	5,09
[69]	Composição	SINAPI	91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	10,39	10,39		
Insu	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	82950	1,19			
Insu	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	653164,5	9,20			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	2,21			Valor com BDI :	12,60
[70]	Composição	SINAPI	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,7	47,70		
Insu	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	82950	5,71			
Insu	SINAPI	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	653164,5	41,99			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	10,18			Valor com BDI :	57,88
[71]	Composição	SINAPI	53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	189,42	189,42		
Insu	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	32,16	5,89	189,42			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	40,44			Valor com BDI :	229,86
[72]	Composição	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	30,84	30,84		
Insu	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	21,81	21,81			
Insu	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insu	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insu	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insu	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insu	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,49	0,49			
Insu	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,43	1,43			
Composição Auxiliar	SINAPI	95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,37	0,37			
						MO sem LS :	10,24	LS :	11,94	MO com LS :	22,18
						Valor do BDI :	6,58			Valor com BDI :	37,42
[73]	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	31,88	31,88		
Insu	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92			
Insu	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insu	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insu	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insu	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insu	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,49	0,49			
Insu	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,43	1,43			
Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30			
						MO sem LS :	10,72	LS :	12,50	MO com LS :	23,22
						Valor do BDI :	6,80			Valor com BDI :	38,68
[74]	Composição	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	40,51	40,51		
Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	39,58	39,58			
Composição Auxiliar	SINAPI	91529	DEPRECAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,74	0,74			
Composição Auxiliar	SINAPI	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,19	0,19			
						MO sem LS :	14,76	LS :	17,21	MO com LS :	31,97
						Valor do BDI :	8,64			Valor com BDI :	49,15



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	91533		CHP	1	47,69	47,69		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	39,58	39,58	
Composição Auxiliar	SINAPI	91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,74	0,74	
Composição Auxiliar	SINAPI	91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,19	0,19	
Composição Auxiliar	SINAPI	91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,93	0,93	
Composição Auxiliar	SINAPI	91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	6,25	6,25	
				MO sem LS :	14,76	LS :	17,21	MO com LS :	31,97
				Valor do BDI :	10,18			Valor com BDI :	57,87

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	91529		H	1	0,74	0,74		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	13981,04	0,74	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,15			Valor com BDI :	0,89

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	91530		H	1	0,19	0,19		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	13981,04	0,19	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,04			Valor com BDI :	0,23

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	91531		H	1	0,93	0,93		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	13981,04	0,93	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,19			Valor com BDI :	1,12

COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição	SINAPI	91532		H	1	6,25	6,25		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	1,03	6,07	6,25	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	1,33			Valor com BDI :	7,58

CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021				FUNDACOES E ESTRUTURAS					
Composição	SINAPI	102486		M3	1	678,36	678,36		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,6348	110	91,82	
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092	0,79	225,81	
Insumo	SINAPI	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	0,5946	366,34	217,82	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2383	23,23	144,91	
				MO sem LS :	41,92	LS :	48,89	MO com LS :	90,81
				Valor do BDI :	144,82			Valor com BDI :	823,18

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021				FUNDACOES E ESTRUTURAS					
Composição	SINAPI	94971		M3	1	535,17	535,17		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,7275	110	80,02	
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433	0,79	288,30	
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5972	111,44	66,55	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792	23,23	45,97	
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501	39,73	49,66	
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434	5,75	3,69	
Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067	1,62	0,98	
				MO sem LS :	31,83	LS :	37,13	MO com LS :	68,96
				Valor do BDI :	114,25			Valor com BDI :	649,42

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021				FUNDACOES E ESTRUTURAS				
Composição	SINAPI	94972		M3	1	552,86	552,86	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,7119	110	78,30
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663	0,79	309,02
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,5927	111,44	66,05



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,9633	23,23	45,60			
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,24	39,73	49,26			
Composição Auxiliar	SINAPI	89225	POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6382	5,75	3,66			
Composição Auxiliar	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6018	1,62	0,97			
						MO sem LS :	31,57	LS :	36,83	MO com LS :	68,40
						Valor do BDI :	118,03			Valor com BDI :	670,89

[83]	Composição	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1	10,93	10,93		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,07	7,1	7,59		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0152	23,95	0,36		
	Composição Auxiliar	SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0933	32,02	2,98		
						MO sem LS :	1,10	LS :	1,29	MO com LS :	2,39
						Valor do BDI :	2,33			Valor com BDI :	13,26

[84]	Composição	SINAPI	95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	14,96	0,19		
						MO sem LS :	0,09	LS :	0,10	MO com LS :	0,19
						Valor do BDI :	0,04			Valor com BDI :	0,23

[85]	Composição	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,25	0,25		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699	14,96	0,25		
						MO sem LS :	0,12	LS :	0,13	MO com LS :	0,25
						Valor do BDI :	0,05			Valor com BDI :	0,30

[86]	Composição	SINAPI	95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	22,92	0,30		
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,16	MO com LS :	0,30
						Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,36

[87]	Composição	SINAPI	95315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,33	0,33		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	40331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699	19,73	0,33		
						MO sem LS :	0,15	LS :	0,18	MO com LS :	0,33
						Valor do BDI :	0,07			Valor com BDI :	0,40

[88]	Composição	SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,64	0,64		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,04297	14,96	0,64		
						MO sem LS :	0,30	LS :	0,34	MO com LS :	0,64
						Valor do BDI :	0,13			Valor com BDI :	0,77

[89]	Composição	SINAPI	95320	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,19	0,19		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	14,96	0,19		
						MO sem LS :	0,09	LS :	0,10	MO com LS :	0,19
						Valor do BDI :	0,04			Valor com BDI :	0,23

[90]	Composição	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
	Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	22,96	0,30		
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,16	MO com LS :	0,30
						Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,36

[91]	Composição	SINAPI	95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,37	0,37
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699	21,81	0,37



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

MO sem LS : 0,17 LS : 0,20 MO com LS : 0,37
 Valor do BDI : 0,07 Valor com BDI : 0,44

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95330	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	22,92	0,30	
<p>MO sem LS : 0,14 LS : 0,16 MO com LS : 0,30 Valor do BDI : 0,06 Valor com BDI : 0,36</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95332	HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,98	0,98	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,04297	22,92	0,98	
<p>MO sem LS : 0,45 LS : 0,53 MO com LS : 0,98 Valor do BDI : 0,20 Valor com BDI : 1,18</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95390	HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,08	0,08	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00586	15,22	0,08	
<p>MO sem LS : 0,04 LS : 0,04 MO com LS : 0,08 Valor do BDI : 0,01 Valor com BDI : 0,09</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95347	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,14	0,14	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00586	24,61	0,14	
<p>MO sem LS : 0,06 LS : 0,08 MO com LS : 0,14 Valor do BDI : 0,02 Valor com BDI : 0,16</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95389	ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00957	31,82	0,30	
<p>MO sem LS : 0,14 LS : 0,16 MO com LS : 0,30 Valor do BDI : 0,06 Valor com BDI : 0,36</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95357	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,45	0,45	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	34,57	0,45	
<p>MO sem LS : 0,21 LS : 0,24 MO com LS : 0,45 Valor do BDI : 0,09 Valor com BDI : 0,54</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95360	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,41	0,41	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	31,56	0,41	
<p>MO sem LS : 0,19 LS : 0,22 MO com LS : 0,41 Valor do BDI : 0,08 Valor com BDI : 0,49</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95361	ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00957	28,27	0,27	
<p>MO sem LS : 0,12 LS : 0,15 MO com LS : 0,27 Valor do BDI : 0,05 Valor com BDI : 0,32</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95366	COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00957	32,38	0,30	
<p>MO sem LS : 0,14 LS : 0,16 MO com LS : 0,30 Valor do BDI : 0,06 Valor com BDI : 0,36</p>									

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA									
Composição	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,55	0,55	
<p>MO sem LS : 0,14 LS : 0,16 MO com LS : 0,30 Valor do BDI : 0,06 Valor com BDI : 0,36</p>									



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442	22,92	0,55			
						MO sem LS :	0,25	LS :	0,30	MO com LS :	0,55
						Valor do BDI :	0,11			Valor com BDI :	0,66
[102]	Composição	SINAPI	95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,38	0,38			
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699	22,92	0,38			
						MO sem LS :	0,18	LS :	0,20	MO com LS :	0,38
						Valor do BDI :	0,08			Valor com BDI :	0,46
[103]	Composição	SINAPI	95377 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30			
Insumo	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328	22,92	0,30			
						MO sem LS :	0,14	LS :	0,16	MO com LS :	0,30
						Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,36
[104]	Composição	SINAPI	95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,34	0,34			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442	14,21	0,34			
						MO sem LS :	0,16	LS :	0,18	MO com LS :	0,34
						Valor do BDI :	0,07			Valor com BDI :	0,41
[105]	Composição	SINAPI	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,69	32,69			
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,85	0,85			
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,2	1,20			
Composição Auxiliar	SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,98	0,98			
						MO sem LS :	11,03	LS :	12,87	MO com LS :	23,90
						Valor do BDI :	6,97			Valor com BDI :	39,66
[106]	Composição	SINAPI	5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	102,77	102,77			
Composição Auxiliar	SINAPI	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,57	47,57			
Composição Auxiliar	SINAPI	5628	JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,57	12,57			
Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	42,63	42,63			
						MO sem LS :	16,17	LS :	18,85	MO com LS :	35,02
						Valor do BDI :	21,94			Valor com BDI :	124,71
[107]	Composição	SINAPI	5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	225,67	225,67			
Composição Auxiliar	SINAPI	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,57	47,57			
Composição Auxiliar	SINAPI	5628	JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,57	12,57			
Composição Auxiliar	SINAPI	5629	MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	59,47	59,47			
Composição Auxiliar	SINAPI	5630	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	63,43	63,43			
Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	42,63	42,63			
						MO sem LS :	16,17	LS :	18,85	MO com LS :	35,02
						Valor do BDI :	48,18			Valor com BDI :	273,85
[108]	Composição	SINAPI	5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP - DEPRECIACAO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	47,57	47,57			
Insumo	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,000056	849623,41	47,57			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	10,15			Valor com BDI :	57,72



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição	SINAPI	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	12,57	12,57		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	849623,41	12,57		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		2,68			Valor com BDI :	15,25

Composição	SINAPI	5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	59,47	59,47		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	10685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,00007	849623,41	59,47		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		12,69			Valor com BDI :	72,16

Composição	SINAPI	5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	63,43	63,43		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	Material	L	10,77	5,89	63,43		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		13,54			Valor com BDI :	76,97

Composição	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	24,1	24,10		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56		
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80		
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34		
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04		
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82		
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24		
Insumo	SINAPI	44503	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,22	15,22		
Composição Auxiliar	SINAPI	95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,08	0,08		
				MO sem LS :		7,06	LS :	8,24	MO com LS :	15,30
				Valor do BDI :		5,14			Valor com BDI :	29,24

Composição	SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	38,12	38,12		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	36,15	36,15		
Composição Auxiliar	SINAPI	95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1	1,6	1,60		
Composição Auxiliar	SINAPI	95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1	0,37	0,37		
				MO sem LS :		13,17	LS :	15,37	MO com LS :	28,54
				Valor do BDI :		8,13			Valor com BDI :	46,25

Composição	SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	40,12	40,12		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1	2	2,00		
Composição Auxiliar	SINAPI	88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	36,15	36,15		
Composição Auxiliar	SINAPI	95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1	1,6	1,60		
Composição Auxiliar	SINAPI	95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1	0,37	0,37		
				MO sem LS :		13,17	LS :	15,37	MO com LS :	28,54
				Valor do BDI :		8,56			Valor com BDI :	48,68

Composição	SINAPI	95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,6	1,60		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,000064	25055,92	1,60		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,34			Valor com BDI :	1,94

Composição	SINAPI	95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,37	0,37		
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000148	25055,92	0,37		
				MO sem LS :		0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :		0,07			Valor com BDI :	0,44



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição	SINAPI	53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	2	2,00	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,00008	25055,92	2,00	
				MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
				Valor do BDI :	0,42			Valor com BDI :	2,42

Composição	SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	32,36	32,36	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	24,61	24,61	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,14	0,14	
				MO sem LS :	11,42	LS :	13,33	MO com LS :	24,75
				Valor do BDI :	6,90			Valor com BDI :	39,26

Composição	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	39,73	39,73	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	31,82	31,82	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30	
				MO sem LS :	14,83	LS :	17,29	MO com LS :	32,12
				Valor do BDI :	8,48			Valor com BDI :	48,21

Composição	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	42,63	42,63	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	34,57	34,57	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,45	0,45	
				MO sem LS :	16,17	LS :	18,85	MO com LS :	35,02
				Valor do BDI :	9,10			Valor com BDI :	51,73

Composição	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	39,58	39,58	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	31,56	31,56	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,41	0,41	
				MO sem LS :	14,76	LS :	17,21	MO com LS :	31,97
				Valor do BDI :	8,45			Valor com BDI :	48,03

Composição	SINAPI	88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	36,15	36,15	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	28,27	28,27	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	SINAPI	95361	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,27	0,27	
				MO sem LS :	13,17	LS :	15,37	MO com LS :	28,54
				Valor do BDI :	7,71			Valor com BDI :	43,86

Composição	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1	40,29	40,29
------------	--------	-------	--	-------------------	---	---	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total				
Insumo	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	32,38	32,38				
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56				
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80				
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34				
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04				
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01				
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86				
Composição Auxiliar	SINAPI	95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30				
						MO sem LS :	15,08	LS :	17,60	MO com LS :	32,68	
						Valor do BDI :	8,60	Valor com BDI :				48,89

124] Composição				PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M3	1	3207,15	3.207,15	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total				
Insumo	SINAPI	1358	2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	M2	1,9404	38,66	75,01				
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833	6,45	0,53				
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283	3,37	18,96				
Insumo	SINAPI	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365	19,66	8,58				
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUADANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,192	23,87	28,45				
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	5,86	30,84	183,80				
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	31,3499	32,27	1.011,66				
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	31,3499	23,23	728,25				
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,635	1,35	8,95				
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,0917	0,49	8,86				
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4877	41,19	20,08				
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7043	39,7	27,96				
Composição Auxiliar	SINAPI	92767	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	27,8988	15,91	443,86				
Composição Auxiliar	SINAPI	94971	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,2	535,17	642,20				
						MO sem LS :	741,38	LS :	864,75	MO com LS :	1.606,13	
						Valor do BDI :	684,72	Valor com BDI :				3.891,87

125] Composição				PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		M3	1	2616,89	2.616,89	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total				
Insumo	SINAPI	1358	2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	M2	1,3112	38,66	50,69				
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567	6,45	0,36				
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,477	3,37	15,08				
Insumo	SINAPI	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619	19,66	5,14				
Composição Auxiliar	SINAPI	88239	AJUADANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,7356	23,87	17,55				
Composição Auxiliar	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,678	30,84	113,42				
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	22,4974	32,27	725,99				
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	22,4974	23,23	522,61				
Composição Auxiliar	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	4,6865	1,35	6,32				
Composição Auxiliar	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	12,7788	0,49	6,26				
Composição Auxiliar	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,313	41,19	12,89				
Composição Auxiliar	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4226	39,7	16,77				
Composição Auxiliar	SINAPI	92767	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	28,9369	15,91	460,38				
Composição Auxiliar	SINAPI	94972	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,2	532,86	663,43				
						MO sem LS :	554,80	LS :	647,12	MO com LS :	1.201,92	
						Valor do BDI :	558,70	Valor com BDI :				3.175,59

126] Composição				88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SERVICOS DIVERSOS		H	1	32,27	32,27	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total				
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92				
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56				
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80				
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34				
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04				
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82				
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24				
Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,55	0,55				
						MO sem LS :	10,83	LS :	12,64	MO com LS :	23,47	
						Valor do BDI :	6,88	Valor com BDI :				39,15

127] Composição				88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SERVICOS DIVERSOS		H	1	33,74	33,74	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total				
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92				
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56				
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80				
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34				
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04				
Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,97	1,97				
Insumo	SINAPI	43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,73	1,73				
Composição Auxiliar	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,38	0,38				
						MO sem LS :	10,76	LS :	12,54	MO com LS :	23,30	
						Valor do BDI :	7,20	Valor com BDI :				40,94



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020				MOVIMENTO DE TERRA		M3	1	233,91	233,91	
Composição	SINAPI	101622								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	1,1	110	121,00		
Composição Auxiliar	SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1037	161,31	16,72		
Composição Auxiliar	SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,5187	77,04	39,96		
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,747	32,27	24,10		
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,1204	23,23	26,02		
Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718	47,69	3,42		
Composição Auxiliar	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666	40,51	2,69		
MO sem LS :						27,72	LS :	32,33	MO com LS :	60,05
Valor do BDI :						49,93			Valor com BDI :	283,84

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020				MOVIMENTO DE TERRA		M3	1	314,99	314,99	
Composição	SINAPI	101619								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,1	128,66	141,52		
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2,4938	32,27	80,47		
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	3,7407	23,23	86,89		
Composição Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718	47,69	3,42		
Composição Auxiliar	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666	40,51	2,69		
MO sem LS :						54,20	LS :	63,22	MO com LS :	117,42
Valor do BDI :						67,25			Valor com BDI :	382,24

RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1	77,04	77,04	
Composição	SINAPI	5679								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	42,63	42,63		
Composição Auxiliar	SINAPI	88857	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	27,22	27,22		
Composição Auxiliar	SINAPI	88858	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	7,19	7,19		
MO sem LS :						16,17	LS :	18,85	MO com LS :	35,02
Valor do BDI :						16,44			Valor com BDI :	93,48

RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1	161,31	161,31	
Composição	SINAPI	5678								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	5664	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	34,03	34,03		
Composição Auxiliar	SINAPI	53786	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	50,24	50,24		
Composição Auxiliar	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	42,63	42,63		
Composição Auxiliar	SINAPI	88857	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	27,22	27,22		
Composição Auxiliar	SINAPI	88858	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	7,19	7,19		
MO sem LS :						16,17	LS :	18,85	MO com LS :	35,02
Valor do BDI :						34,43			Valor com BDI :	195,74

RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	27,22	27,22	
Composição	SINAPI	88857								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,000056	486158,5	27,22		
MO sem LS :						0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :						5,81			Valor com BDI :	33,03

RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	7,19	7,19	
Composição	SINAPI	88858								
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000148	486158,5	7,19		
MO sem LS :						0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
Valor do BDI :						1,53			Valor com BDI :	8,72



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Composição		SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	34,03	34,03	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	36531	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,00007	486158,5	34,03		
						MO sem LS :	0,00	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	7,26		Valor com BDI :	41,29

Composição		SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	50,24	50,24	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,53	5,89	50,24		
						MO sem LS :	0,00	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	10,72		Valor com BDI :	60,96

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	79,12	79,12	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	40,29	40,29		
Composição Auxiliar	SINAPI	89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	30,62	30,62		
Composição Auxiliar	SINAPI	89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,21	8,21		
						MO sem LS :	15,08	17,60	MO com LS :	32,68
						Valor do BDI :	16,89		Valor com BDI :	96,01

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	173,68	173,68	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Composição Auxiliar	SINAPI	5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	38,32	38,32		
Composição Auxiliar	SINAPI	53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,24	56,24		
Composição Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	40,29	40,29		
Composição Auxiliar	SINAPI	89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	30,62	30,62		
Composição Auxiliar	SINAPI	89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,21	8,21		
						MO sem LS :	15,08	17,60	MO com LS :	32,68
						Valor do BDI :	37,08		Valor com BDI :	210,76

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	30,62	30,62	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	574591,49	30,62		
						MO sem LS :	0,00	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	6,53		Valor com BDI :	37,15

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	8,21	8,21	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	574591,49	8,21		
						MO sem LS :	0,00	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	1,75		Valor com BDI :	9,96

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	38,32	38,32	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total		
Insumo	SINAPI	10646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	574591,49	38,32		
						MO sem LS :	0,00	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	8,18		Valor com BDI :	46,50

Composição		SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	56,24	56,24
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total	
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,55	5,89	56,24	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00
 Valor do BDI : 12,00 Valor com BDI : 68,24

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	39,58	39,58
Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,02	0,02
				MO sem LS : 14,76 LS : 17,21 MO com LS : 31,97				
				Valor do BDI : 8,47 Valor com BDI : 48,17				

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	39,58	39,58
Composição Auxiliar	SINAPI	91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,1	0,10
Composição Auxiliar	SINAPI	91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,02	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,07	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,42	1,42
				MO sem LS : 14,76 LS : 17,21 MO com LS : 31,97				
				Valor do BDI : 8,79 Valor com BDI : 49,98				

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000072	1458,08	0,10
				MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00				
				Valor do BDI : 0,02 Valor com BDI : 0,12				

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0000148	1458,08	0,02
				MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00				
				Valor do BDI : 0,00 Valor com BDI : 0,02				

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,00005	1458,08	0,07
				MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00				
				Valor do BDI : 0,01 Valor com BDI : 0,08				

SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015				CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,36	1,05	1,42
				MO sem LS : 0,00 LS : 0,00 MO com LS : 0,00				
				Valor do BDI : 0,30 Valor com BDI : 1,72				

88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SERVICOS DIVERSOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	22,92	22,92
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,82	0,82
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,24	1,24
Composição Auxiliar	SINAPI	95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,3	0,30
				MO sem LS : 10,72 LS : 12,50 MO com LS : 23,22				
				Valor do BDI : 6,83 Valor com BDI : 38,85				

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SERVICOS DIVERSOS				
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI				H	1	23,23	23,23



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,21	14,21			
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,56	4,56			
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,8	0,80			
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34			
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,04	0,04			
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,61	0,61			
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	1,33	1,33			
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,34	0,34			
						MO sem LS :	6,72	LS :	7,83	MO com LS :	14,55
						Valor do BDI :	4,95			Valor com BDI :	28,18

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[150] Composição	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1	0,49	0,49			
Composição Auxiliar	SINAPI	90582	DEPRECAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40			
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,09	0,09			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,10			Valor com BDI :	0,59

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[151] Composição	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	1,35	1,35			
Composição Auxiliar	SINAPI	90582	DEPRECAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40			
Composição Auxiliar	SINAPI	90583	AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,09	0,09			
Composição Auxiliar	SINAPI	90584	MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32			
Composição Auxiliar	SINAPI	90585	MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,54	0,54			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,28			Valor com BDI :	1,63

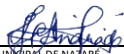
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[152] Composição	SINAPI	90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECAÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,4	0,40			
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,000128	3202,6	0,40			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,08			Valor com BDI :	0,48

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[153] Composição	SINAPI	90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JURUS. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,09	0,09			
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	3202,6	0,09			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,01			Valor com BDI :	0,10

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[154] Composição	SINAPI	90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,32	0,32			
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001	3202,6	0,32			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,06			Valor com BDI :	0,38

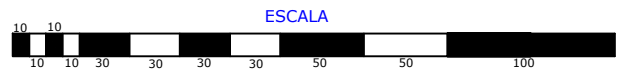
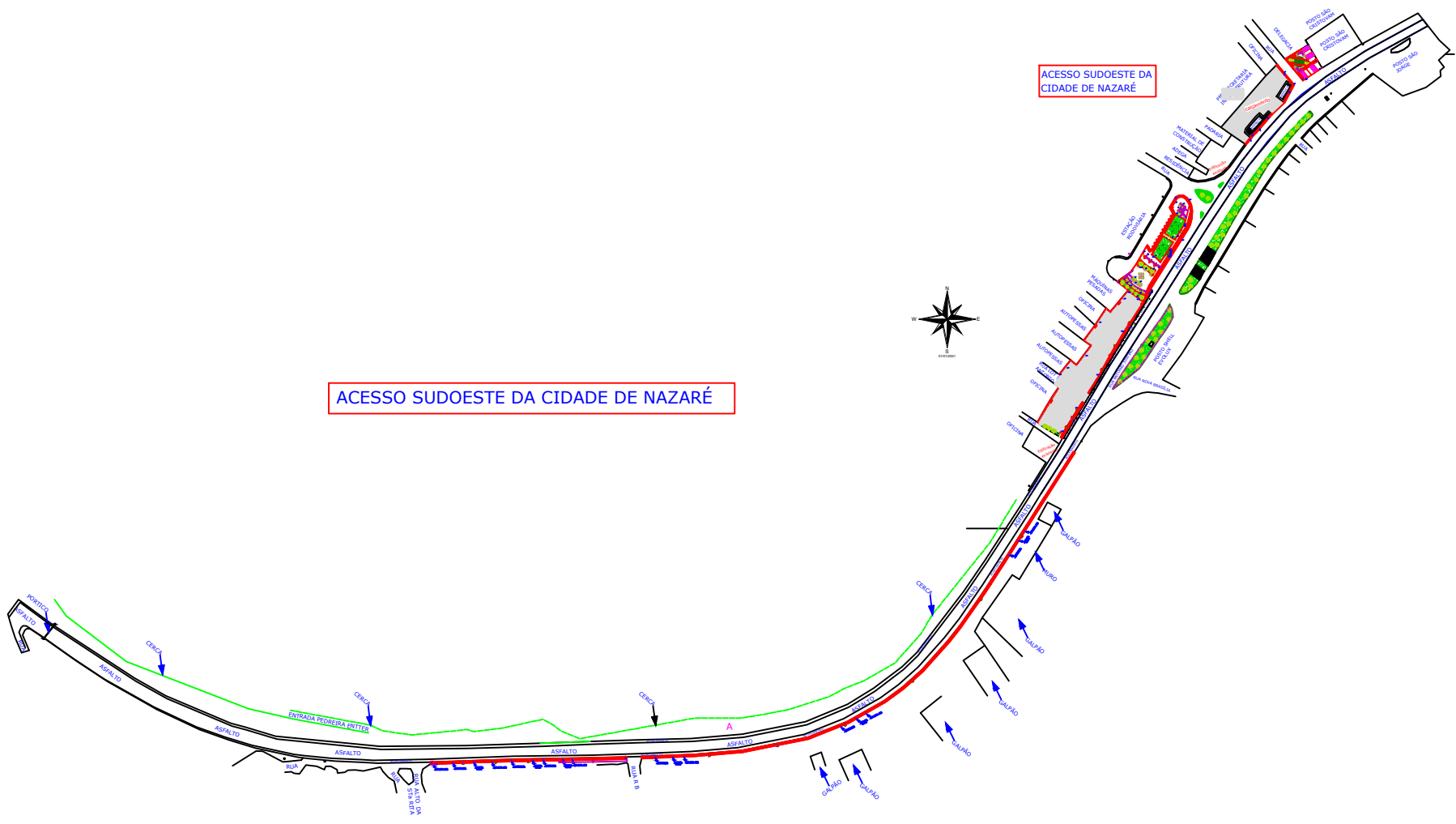
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total			
[155] Composição	SINAPI	90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	0,54	0,54			
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,52	1,05	0,54			
						MO sem LS :	0,00	LS :	0,00	MO com LS :	0,00
						Valor do BDI :	0,11			Valor com BDI :	0,65

Total sem BDI 1.557.593,50
Total do BDI 332.359,81
Total 1.889.953,31


 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
 JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA BA 0516518291

ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ

ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO BÁSICO

REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia, para requalificação da entrada da cidade de Nazaré/BA, localizado na Rua Antônio Justino - BA-046 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos SINAPI dos itens são os discriminados na tabela orçamentária, assim como as cotações dos itens ausentes na aludida tabela;
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 1.5 O prazo de execução será de 04 (quatro) meses. O contrato deverá ser prorrogado automaticamente em caso de não conclusão do objeto, com fundamento no artigo 111 da lei 14.133/2021
- 1.6 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses.
- 1.7 O projeto básico está completo para fins de dispensa do projeto executivo, em razão da inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, tendo em vista a baixa complexidade da obra. Os requisitos previstos no art. 6º, XXV, estão contemplados nesse projeto, ressalvado aqueles que não tem pertinência ou prejuízo a obra;
- 1.8 Deixamos por hora de apresentar o Projeto em BIM tendo em vista que essa metodologia ainda não foi implantada no Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, constante no Memorial descritivo, apêndice desse PROJETO BÁSICO.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.4. A participação de cooperativas deve ser vedada tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados.

3.5. Também a participação de consórcio não atende ao interesse público em razão das dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 75-3636-2711 ou por e-mail licitanazareba@gmail.com

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão executados conforme o projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro, encaminhado pela Diretoria de Projetos Especiais e Urbanismo da Secretaria de Infraestrutura no processo licitatório, e conforme a emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infraestrutura, com os devidos detalhamentos da prestação solicitada;
- b) A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, a partir da ordem de serviço dada pela Prefeitura Municipal de Nazaré, considerando o cronograma físico-financeiro, acrescido de mais 09 meses, como segurança para atrasos referentes às intempéries, por se tratar de obra realizada ao ar livre.

5.2. A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços e da ordem de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1. O responsável pela gestão será a Engenheira Jéssica Andrade, e a fiscalização do contrato será o Engenheiro Victor Silva designado por portaria no Diário Oficial do Município;

6.2. As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico financeiro.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.6.1.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.1.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 8.6.1.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente, para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

8.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.11.1.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.11.1.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.11.1.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.11.1.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

8.11.1.5. Certidão negativa de débitos previdenciários, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.11.1.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste PROJETO BÁSICO e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste PROJETO BÁSICO e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Assegurar aos seus trabalhadores, bom ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este PROJETO BÁSICO, no prazo determinado;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 9.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.23.1.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.23.1.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 9.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.30.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.33.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste PROJETO BÁSICO e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37.** Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
- 9.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.38.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.38.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.38.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para à obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

9.43. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato;

9.44. Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras, após a ordem de serviço.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O art. 122 da lei n° 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20%, autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste PROJETO BÁSICO;

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste PROJETO BÁSICO, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste PROJETO BÁSICO e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

11.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os arts. 96 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

13.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

13.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

13.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

13.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

13.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

13.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados

14.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do da liquidação da despesa.

14.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas deverão observar o disposto no art. 141, da Lei nº 14.133/2021;

14.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este PROJETO BÁSICO;

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. O setor competente, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.5.1. O prazo de validade;

14.5.2. A data da emissão;

14.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

14.5.4. O período de prestação dos serviços;

14.5.5. O valor a pagar;

14.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da orçamentação da Administração.

15.2. Eventuais reajustes terão como referência o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,5% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;

16.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até três anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 139, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 16.4.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- 16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

17.2. Tendo em vista que a complexidade da obra não é relevante a inversão de fases.

17.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica) e prova de inscrição ou registro do(s) profissionais (certidão pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

17.4.2. Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior em engenharia civil ou arquitetura reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

17.5. Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização:

Item	Descrição	Und.
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2

17.6. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

17.6.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

17.6.1.1. Nome do contratado e do contratante;

17.6.1.2. Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

17.6.1.3. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

17.6.1.4. Localização da obra ou dos serviços;

17.6.1.5. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

17.6.1.6. Data do início e término dos serviços;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.6.1.7. Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

Item	Descrição	Und.	Quantidade
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.707,41
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.607,56

17.6.1.8. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA ou CAU da região competente da prestação do serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.

17.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.889.953,31 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 64001 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 2.09.01

Projeto/Atividade: 1109

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Fonte de recurso: 754

Valor: R\$ 1.889.953,31 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

20. ANEXOS

- 20.1. Planilha orçamentária
- 20.2. Planilha de BDI
- 20.3. Cronograma Físico-financeiro
- 20.4. Planilha e gráfico de curva ABC
- 20.5. Memorial descritivo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXOS

20.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

7										INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		22.581,20	
7.1	Composição	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	38,22	46,37	382,20	463,70			
7.2	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10	213,50	259,08	2.135,00	2.590,80			
7.3	Composição	ORSE	10851	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm2, 450/750v - Forneimento e instalação	M	300	27,25	33,06	8.175,00	9.918,00			
7.4	Composição	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	552,10	669,97	5.521,00	6.699,70			
7.5	Composição	ORSE	10351	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	10	64,62	78,41	646,20	784,10			
7.6	Composição	ORSE	558	Luminária tipo Globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta PL23w, Multinadir ou similar	un	10	82,24	99,79	822,40	997,90			
7.7	Composição	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,29	11,27	929,00	1.127,00			
8										SERVIÇOS FINAS		6.946,61	
8.1	Composição	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	2.081,70	2.526,14	2.081,70	2.526,14			
8.2	Composição	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	6314,97	0,58	0,70	3.662,68	4.420,47			

20.2. PLANILHA DE BDI



Quadro de Composição do BDI

CONVÊNIO Nº	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ					
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, LOCALIZADAS NA RUA ANTÔNIO JUSTINO- BA-046, SEDE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-BA.					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,84%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Número: 226	BDI Padrão: 21,350%
SINAPI: BA 4/2024	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ-BA
ORSE: SE 3/2024	Obra: Requalificação entrada da cidade de Nazaré-ba, Rua Antônio Justino - BA 046
Cronograma Físico-Financeiro	

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.647,88	R\$23.647,88	-	-	-
2	PAVIMENTAÇÃO	1.012.038,00	R\$202.407,60	R\$404.815,20	R\$404.815,20	-
3	PAISAGISMO	111.479,78	-	-	-	R\$111.479,78
4	SERVIÇOS DIVERSOS	431.906,44	-	R\$86.381,29	R\$345.525,15	-
5	EQUIPAMENTOS GINÁSTICA	19.629,80	-	-	R\$19.629,80	-
6	DRENAGEM	261.723,60	R\$104.689,44	R\$104.689,44	R\$52.344,72	-
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	22.581,20	-	R\$4.516,24	R\$9.032,48	R\$9.032,48
8	SERVIÇOS FINAS	6.946,61	-	-	-	R\$6.946,61
	Porcentagem do período	100,00%	17,50%	31,77%	43,99%	6,74%
	Total do período	R\$1.889.953,31	R\$330.744,92	R\$600.402,17	R\$831.347,35	R\$127.458,87
	Porcentagem acumulada		17,50%	49,27%	93,26%	100,00%
	Total acumulado		R\$330.744,92	R\$931.147,09	R\$1.762.494,44	R\$1.889.953,31

Total sem BDI	1.557.593,50
Total do BDI	332.359,81
Total	1.889.953,31



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.5. MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NAZARÉ/BA

1. OBJETIVO

O memorial descritivo tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, a preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a requalificação da Entrada da Cidade, no município de Nazaré-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

A requalificação da entrada da cidade de Nazaré é essencial por diversos motivos, que abrangem a necessidade, relevância, impacto e benefícios para a comunidade local. Abaixo está uma justificativa detalhada:

- Primeira Impressão: A entrada da cidade é a primeira visão que moradores, visitantes e investidores têm ao chegar. Uma entrada bem cuidada é fundamental para criar uma boa impressão e refletir positivamente a imagem da cidade.

Relevância:

- Atração de Investimentos: Melhorar a entrada da cidade torna Nazaré mais atrativa para investidores e novos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico e gerando novas oportunidades de emprego.

Impacto:

- Valorização Imobiliária: A requalificação pode aumentar o valor dos imóveis na área, beneficiando proprietários e incentivando novos empreendimentos e construções.

- Bem-Estar da Comunidade: Uma entrada bem cuidada e funcional eleva o orgulho dos residentes, melhorando o bem-estar e a qualidade de vida na cidade.

Benefícios:

- Estética Urbana: A implementação de paisagismo, iluminação moderna e mobiliário urbano adequado transforma a entrada da cidade em um espaço mais bonito e acolhedor.

- Funcionalidade: Melhorias na pavimentação, facilitam a mobilidade urbana.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Sustentabilidade: Adotar soluções sustentáveis, como áreas verdes e iluminação eficiente, contribui para a preservação ambiental e promove um desenvolvimento urbano mais responsável.

Resultados Esperados:

- Aumento do Turismo: Uma entrada convidativa e bem planejada pode atrair mais turistas, impulsionando o setor turístico e a economia local.

- Desenvolvimento Econômico: A valorização da área e a atração de novos negócios estimulam a economia local, gerando emprego e renda para os moradores.

- Qualidade de Vida: A requalificação proporciona um ambiente mais seguro, funcional e agradável para os habitantes, melhorando significativamente a qualidade de vida na cidade.

A requalificação da entrada da cidade de Nazaré é, portanto, uma iniciativa fundamental para promover o desenvolvimento sustentável, aumentar a segurança e a estética urbana, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, trazendo benefícios duradouros para toda a comunidade.

3. CARACTERIZAÇÃO

O serviço de requalificação da entrada da cidade de Nazaré envolve uma série de intervenções planejadas para melhorar a infraestrutura, a segurança e a estética do local. Abaixo estão as principais características desse serviço:

1. Melhoria da Infraestrutura Viária:

- Construção de Calçadas: Nivelamento e construção de calçadas para garantir a acessibilidade e segurança dos pedestres.

2. Segurança:

- Iluminação Pública: Instalação de postes de iluminação moderna e eficiente, com tecnologia LED, para melhorar a visibilidade e segurança noturna.

3. Paisagismo e Urbanização:

- Áreas Verdes: Criação de jardins e áreas verdes com plantio de árvores, arbustos e flores, contribuindo para um ambiente mais agradável e sustentável.

- Mobiliário Urbano: Instalação de bancos, lixeiras e outros elementos de mobiliário urbano que melhoram o conforto e a funcionalidade do espaço.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

4. Estruturas de Drenagem:

- Drenagem Pluvial: Implementação ou melhoria de sistemas de drenagem para evitar alagamentos e erosão, garantindo a durabilidade das vias e a segurança dos usuários.

7. Acessibilidade Universal:

- Rampas e Passagens Elevadas: Construção de rampas e passagens elevadas para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

- Sinalização Tátil: Instalação de sinalização tátil para deficientes visuais, facilitando a locomoção segura e independente.

O serviço de requalificação da entrada da cidade de Nazaré é um projeto abrangente que envolve melhorias estruturais, funcionais e estéticas. Essas intervenções visam proporcionar um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor, valorizando a área e beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes. A requalificação é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida na cidade.

As vias a serem pavimentadas serão as seguintes:

- Execução De Passeio (Calçada) - 2607,56m²;
- Aterro - 391,14 m³;
- Pavimento em Paralelepípedos- 3707,41 m²;
- Grama – 2104,80 m²;

O tipo de material e os serviços a serem executados, estão pormenorizados nos projetos urbanísticos e na planilha orçamentária.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução dos serviços da obra abaixo discriminados. É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada as necessidades do município, garantindo condições de acessibilidade e ergonomia, em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado e as especificações deverão ser rigorosamente atendidas. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda serem aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Toda e qualquer alteração que porventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Que em caso de dúvidas deverá ser consultada para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento.

Os quantitativos estabelecidos têm como finalidade auxiliar, devendo ser verificados pelos construtores e fornecedores de acordo com desenho técnico.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Caberá ao construtor proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de obra para guarda de ferramentas e materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

II. DA OBRA

Serão executadas as obras constantes do projeto detalhes e especificações.

1. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevaleceram os detalhes;
2. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nazaré, através, ofício em três vias encaminhando para apreciação da Prefeitura Local;
3. Todo e qualquer material empregado na obra serão obrigatoriamente de 1ª qualidade;
4. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

III. DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

1. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro;
2. A presença da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Nazaré** não diminui a responsabilidade do empreiteiro;
3. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sobre pretexto algum, argumentar desconhecimento do local;
4. É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
5. Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **PMN**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias, sobre pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

6. Somente com a prévia autorização da **PMN**, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreiteira de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda a obra. A fiscalização da **PMN** poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia;
7. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **PMN**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo;
8. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro;
9. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro;
10. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **PMN**;
11. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela **PMN**;
12. É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação dos projetos complementares (fundações, estruturas e instalações), para execução das obras, sendo necessária sua aprovação pela **PMN**.

IV. INSTALAÇÃO

Constará obrigatoriamente de todos os serviços necessários à instalação da obra e especificamente:

1. Barracão para escritório da fiscalização com instalação de sanitário conjugado e área mínima de 25m²;
2. Depósito de água para obra;
3. Instalação provisória de água potável;
4. Instalação sanitária provisória;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

5. Os elementos acima poderão ser substituídos por sede alugada na região;
6. Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

V. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada placa de obra em chapa galvanizada, nas medidas de 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m².

VI. LIMPEZA DO TERRENO

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.

VII. MOVIMENTO DA TERRA

1. ESCAVAÇÕES

Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo mole, locais com baixo nível de interferência.

As cavas deverão ser escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno, para a cinta do passeio deverão atingir a profundidade mínima de 0,15m.

2. REGULARIZAÇÃO

Fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

3. REATERRO

Reaterro terá uma espessura mínima de 0,18m, executado com material arenoso, limpo, isento de detritos orgânicos, molhados e bem apilado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

4. ATERRO

Aterro manual de valas com areia para aterro

5. CONTENÇÕES

Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais.

VIII. DRENAGEM

O escoamento das águas pluviais se dará pela via superficial até as bocas de lobo que distribuirão às águas para o lado direito da via.

As tubulações de escoamento serão de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências.

As bocas de lobo serão feitas retangulares em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem.

IX. URBANIZAÇÃO

1. PAVIMENTAÇÕES

Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

2. MEIO FIO

Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.

As guias serão pintadas com tinta branca a base de cal (caiação).

3. PASSEIOS

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

www.nazare.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

X. LIMPEZA FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

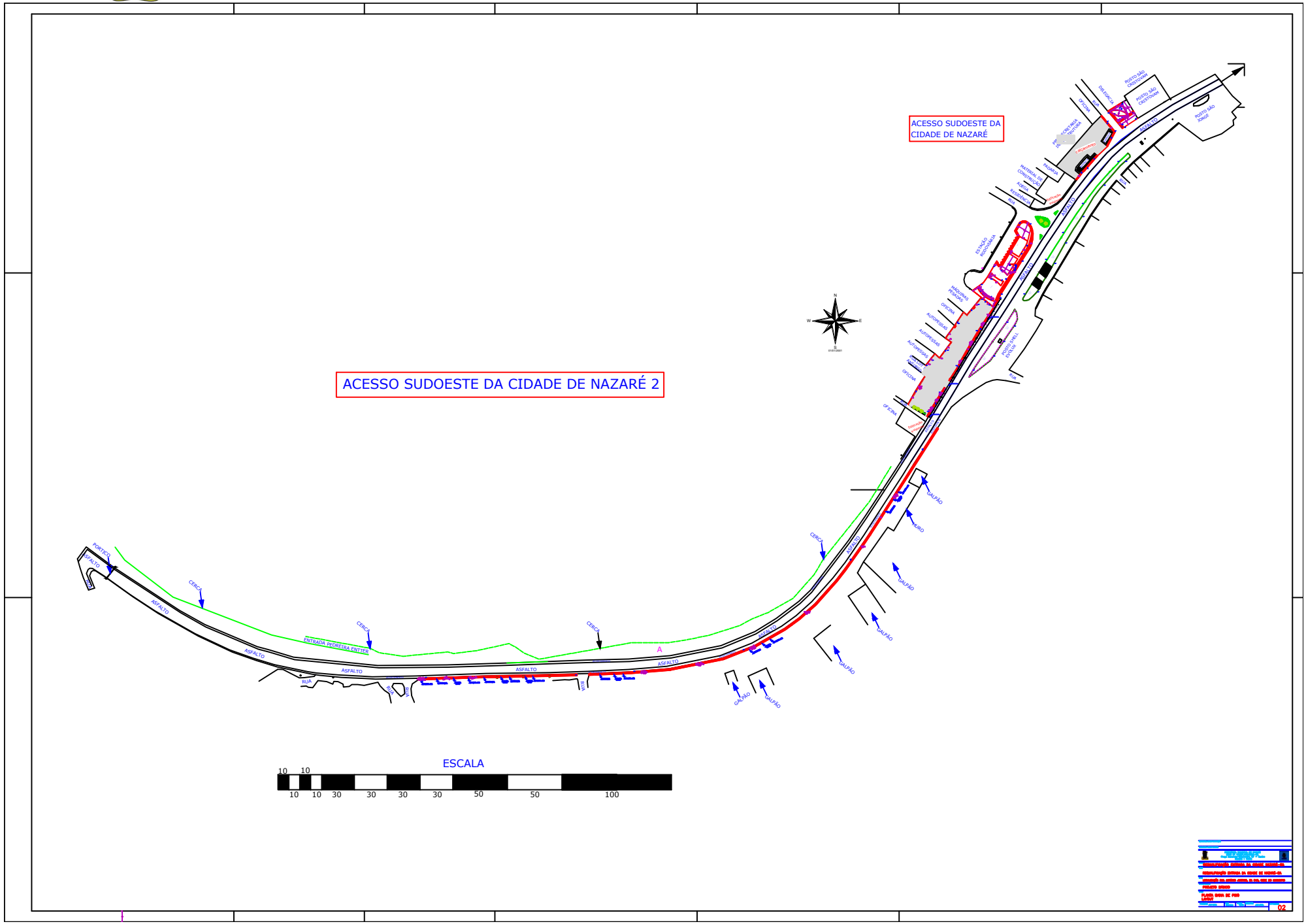
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos, os acessos;
- Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies pavimentadas, e de outros materiais;

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACY DE OLIVEIRA DA COSTA
Data: 27/06/2024 09:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACY DE OLIVEIRA DA COSTA
Arquiteta e urbanista
CAU: A99727-7



ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ 2

ACESSO SUDOESTE DA CIDADE DE NAZARÉ

